

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO**

Mariana Cardoso Gomes

**A DEA E OS PAÍSES LATINO-AMERICANOS: ANÁLISE DA
TRAJETÓRIA DA AGÊNCIA ENTRE OS MANDATOS DE RICHARD
NIXON E BILL CLINTON NA AMÉRICA LATINA À LUZ DA
NECROPOLÍTICA**

Uberlândia
2021

Mariana Cardoso Gomes

**A DEA E OS PAÍSES LATINO-AMERICANOS: ANÁLISE DA
TRAJETÓRIA DA AGÊNCIA ENTRE OS MANDATOS DE RICHARD
NIXON E BILL CLINTON NA AMÉRICA LATINA À LUZ DA
NECROPOLÍTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Professora Dra. Lara Martim Rodrigues Selis

Uberlândia
2021

Mariana Cardoso Gomes

**A DEA E OS PAÍSES LATINO-AMERICANOS: ANÁLISE DA
TRAJETÓRIA DA AGÊNCIA ENTRE OS MANDATOS DE RICHARD
NIXON E BILL CLINTON NA AMÉRICA LATINA À LUZ DA
NECROPOLÍTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça

Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero

Profª. Dra. Lara Martim Rodrigues Selis (Orientadora)

Uberlândia, 28 de Outubro de 2021

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, gostaria de agradecer a Deus por me conceder força para conseguir chegar até aqui.

À toda a minha família, que me apoiou desde o início na Universidade até esse momento, em especial aos meus pais, Alessandra e Thyago, que sempre buscaram o melhor para mim. Aos meus irmãos, Isabele e Heitor e aos meus avós que me acompanharam por toda ou por parte dessa jornada, mas que tiveram um papel central e bastante importante. Ao meu tio e padrinho, Jaime Júnior, que é um segundo pai para mim, me apoiando desde o começo da minha jornada. Ao meu namorado, Sérgio Henrique, que posso contar sempre que preciso de apoio.

À minha orientadora, Lara Selis, que aceitou embarcar nesse tema comigo, com tão poucos estudos na área, e que sempre me ajudou nos momentos de necessidade. Agradeço pelos ensinamentos, desde a nossa primeira aula, pela colaboração e por todo o conhecimento transmitido a mim, que estarão comigo para sempre.

À minha amiga de infância, Natália, que sempre posso contar nos momentos bons e ruins. Aos amigos que conheci na Universidade, em especial Ruthyhely, Monara, Maria Eugênia, Paola, Álvaro, Ana Luiza Teixeira e Ana Luiza Faria, espero que sempre possamos nos encontrar, mesmo que a vida nos leve a caminhos diferentes.

Às minhas amigas felinas, Nininha e Ninja, e às minhas amigas caninas, Costelinha (*In Memoriam*) e Juju, por terem feito companhia para mim mesmo sem saberem o quanto são importantes.

E, finalmente, aos meus chefes e amigos da M2 Multimarcas, Geraldo Neto, João Paulo, Ana Paula, André e Bruno, por terem me acolhido tão bem e terem me dado essa oportunidade incrível de crescer tanto pessoalmente quanto profissionalmente.

RESUMO

O uso de substâncias narcóticas existe há muito tempo. Porém, apenas no início do século XX iniciou-se uma vontade de controlar o seu uso, partindo dos Estados Unidos. Esse controle foi expresso não somente de maneira interna, como também externamente ao seu território nacional. A partir da década de 1970, e a declaração de Guerra às Drogas, houve, de fato, a responsabilização de agentes externos pelo uso dessas substâncias, principalmente os países da América Latina. Com isso, a intervenção americana em outros países através de agências federais se intensificou, com destaque para a Drug Enforcement Administration (DEA). Utilizando do arcabouço elaborado por Michel Foucault e Achille Mbembe e duas de suas teorias - respectivamente Biopolítica e Necropolítica - argumenta-se que a ação estadunidense nos Estados latino-americanos teve por base a separação de indivíduos que devem viver e que devem morrer, e a morte sistemática dos últimos. Assim, conclui-se que os Estados Unidos tinham o desejo de externalizar o culpado, e, ao fazê-lo isso conectou-o a diversas outras ameaças, e para combatê-lo a militarização foi imprescindível - fazendo com que a teoria elaborada por Mbembe se encaixe no contexto estudado.

Palavras-chave: Tráfico de Drogas; Necropolítica; Estados Unidos; América Latina

ABSTRACT

The use of narcotic substances has existed for a long time. However, only in the beginning of the 20th century began a desire to control its use, coming from the United States. This control was expressed internally as well as externally to your national territory. Thus, from the 1970s, and the War on Drugs declaration, there was, indeed, the accountability of external agents by the use of these substances, mainly in Latin American countries. Thereby, the American intervention in other countries through federal agencies intensified, with emphasis on Drug Enforcement Administration (DEA). Using the framework elaborated by Michel Foucault and Achille Mbembe e two of their theories - respectively Biopolitics and Necropolitics - argues that the american action in Latin American states was based in the separation of individuals who should live and who should die, and the systematic death of the latter. So, it can be concluded that the United States had the desire to outsource the guilt, and, by doing this it was connected to other threats, and to combat it, militarization was essential - causing Mbembe's theory to fit in this study.

Key words: Drug Trafficking; Necropolitics; United States of America; Latin America

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDAC - Bureau of Drug Abuse Control
BEJA - Brigada de Represión del Tráfico de Estupefacientes y Juegos de Azar
BNDD - Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs
CCINC - Cabinet Committee on International Narcotics Control
CENTAC - Central Tactical Program
CIA - Central Intelligence Agency
CSA - Controlled Substances Act
DEA - Drug Enforcement Administration
ECOSOC - Conselho Econômico e Social
EUA - Estados Unidos da América
FARC - Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FBI - Federal Bureau of Investigation
FBN - Federal Bureau of Narcotics
FDA - Food and Drug Administration
FNCB - Federal Narcotics Control Board
INC - International Narcotics Control
NADDIS - National Narcotics Intelligence System
NAFTA - North American Free Trade Agreement
NNBIS - National Narcotics Border Interdiction System
NSD - National Security Directive
NSDD - National Security Decision Directive
ODALE - Office of Drug Abuse Law Enforcement
OEA - Organização dos Estados Americanos
ONNI - Office of National Narcotics Intelligence
ONU - Organização das Nações Unidas
UID - Unified Intelligence Division
UNFDE-AC - Fundo das Nações Unidas para o Controle de Abuso de Drogas
UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 01. O OLHAR DA BIOPOLÍTICA E DA NECROPOLÍTICA	10
CAPÍTULO 02. A DEA, OS PRESIDENTES ESTADUNIDENSES E A SUA PARTICIPAÇÃO NO COMBATE ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA	19
2.1 <i>Agências anteriores à Drug Enforcement Administration: o caso da FBN, BNDD e outras</i> .	20
2.2 <i>A atuação da Drug Enforcement Administration durante os mandatos presidenciais na América Latina</i>	26
2.2.1 <i>Richard Nixon</i>	26
2.2.2 <i>Gerald Ford</i>	30
2.2.3 <i>Jimmy Carter</i>	33
2.2.4 <i>Ronald Reagan</i>	34
2.2.5 <i>George H. W. Bush</i>	37
2.2.6 <i>Bill Clinton</i>	39
CAPÍTULO 03. A VIOLÊNCIA E O COMBATE AO NARCOTRÁFICO: ANÁLISE DA ATUAÇÃO ESTADUNIDENSE NAS AMÉRICAS	44
3.1 <i>As operações da DEA e os Presidentes estadunidenses</i>	44
3.2. <i>Consequências da Guerra às Drogas estadunidense para os países da América-Latina</i>	53
CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61

INTRODUÇÃO

Desde o início do século passado, a questão das drogas - e, posteriormente, o seu tráfico - começou a fazer parte do cotidiano de inúmeros países por todo o mundo. Foi nesse período que se iniciaram as Convenções contra o uso das drogas e o tráfico, com destaque para a primeira delas, a Conferência de Haia, realizada em 1912 - também conhecida como Conferência Internacional do Ópio. Com base nas análises do teórico francês Michel Foucault, podemos atrelar essa época, e suas práticas, com o gerenciamento político das técnicas do biopoder e da biopolítica, comuns às sociedades do Ocidente. De acordo com o autor, essa interpretação da política trouxe um aumento nas práticas higienistas e de controle populacional, de forma que o exercício soberano de deixar viver e fazer morrer, passa a ocorrer de forma contrária: fazer viver e deixar morrer. Em outras palavras, o Estado moderno, no exercício de seu poder, reorganiza as tecnologias de controle e disciplina agora aplicadas sobre a vida de seus cidadãos, deixando em segundo plano as táticas de punição violentas aos transgressores da lei.

Achille Mbembe, teórico camaronês contemporâneo à Foucault, elabora críticas ao pensamento do escritor francês em seu ensaio chamado “Necropolítica”. Dentre as críticas do autor, é possível destacar a diferença de tratamento que diferentes setores da população de um mesmo Estado recebem, o que poderia ser explicado, em grande parte, pelo racismo. É com as colaborações desses dois autores que esse trabalho busca entender a atuação da *Drug Enforcement Administration* (DEA) em diversos países da América Latina no combate ao tráfico de drogas. Em particular, busca-se entender se a mudança de presidente no comando da maior economia americana - e também de partido: Republicano e Democrata - influenciou em mudanças no trabalho da agência em terras latino-americanas.

O primeiro capítulo busca tratar das discussões teóricas elaboradas por Michel Foucault e Achille Mbembe a respeito da Biopolítica e da Necropolítica. Durante a construção deste, algumas relações entre as ideias dos autores foram feitas, além de relacionar tais conceitos com o tema tratado no trabalho.

A atuação da agência será apresentada de maneira resumida durante o segundo capítulo deste trabalho, que destaca as diversas operações empreendidas por ela na América Latina, entre os anos de 1970 a 2000, compreendendo o período de governo dos Presidentes Richard Nixon, Gerald Ford, Jimmy Carter, Ronald Reagan, George H. W. Bush e Bill Clinton. Anteriormente,

no início desse capítulo, um pequeno histórico de como se desenvolveu a DEA será apresentado como uma forma de compreender suas ações depois de consolidadas.

No terceiro capítulo será apresentado um balanço dessas operações que ocorreram ao longo da América Latina, de maneira a compreender pequenas - ou grandes - mudanças na atuação da agência conforme as transformações de gestão adotadas pelos líderes dos Estados Unidos. Essa análise trará contribuições dos dois teóricos-chave desse trabalho para compreender se em meio de toda essa atuação, a necropolítica também estava presente. Finalmente, a conclusão oferecerá uma forma de entender toda a questão das drogas - que vai da produção ao consumo - através da perspectiva teórica da Necropolítica. Com isso, espera-se que uma diferente forma de pensar essa questão seja inserida no arcabouço dos estudos de segurança dentro das Relações Internacionais.

CAPÍTULO 01. O OLHAR DA BIOPOLÍTICA E DA NECROPOLÍTICA

O debate acerca da questão das drogas pode ter diversas interpretações. É possível entendê-lo por meio de questões jurídicas, políticas, de segurança pública, de questões internacionais, entre outras. Como o objetivo deste trabalho é, entre outras coisas, entender os desdobramentos das questões políticas e internacionais da produção, tráfico e consumo de drogas, destacarei a noção de Necropolítica - elaborada por Achille Mbembe e derivada da Biopolítica de Foucault -, além de mencionar, para a elaboração da análise, o tema internacional presente nesta discussão.

A discussão da sessão teórica deste trabalho se iniciará com o debate da Biopolítica e seguirá seu caminho até a Necropolítica - objeto de análise propriamente dito. Buscarei mostrar as ligações que cada conceito possui, e como a Necropolítica extrapola a conceituação trazida por Foucault. Finalmente, destacarei como a definição de Mbembe é importante para o entendimento de algumas questões internacionais, dentre elas, a que proponho no trabalho em torno da política do combate às drogas.

Michel Foucault (2018) é conhecido pela análise histórica das práticas políticas, que culmina em seu famoso conceito da biopolítica. Tal concepção remonta à análise da segunda metade do século XVIII, quando o Estado começa a se reorganizar, alterando o significado da vida dos indivíduos e seu gerenciamento. O autor expõe uma reconfiguração em torno do valor da vida individual, o que se justifica pela participação crescente desses corpos na movimentação da máquina industrial. Este motivo estava expresso no avanço da Revolução Industrial, na medida em que, com o aumento de indústrias, havia a necessidade de que os trabalhadores contraíssem o mínimo de doenças; dada a necessidade de manter a produção a pleno vapor. Em outras palavras, a vida biológica passa a se tornar um objeto da política (WERMUTH; MARCHT; MELLO, 2020).

Ao iniciar a sua análise, Foucault (2018, p. 202) destaca o poder soberano, que antecede o período no qual a Biopolítica começa a ter um papel central na sociedade ocidental. Ele afirma que

O efeito do poder soberano sobre a vida só se exerce a partir do momento em que o soberano pode matar. Em última análise, o direito de matar é que detém efetivamente em si a própria essência desse direito de vida e de morte: é porque o soberano pode matar que ele exerce seu direito sobre a vida (Foucault, 2018, p. 202).

Nesse sentido, durante o período de vigência do poder soberano, entende-se que o governante passa a controlar a vida da população ao fazer acontecer uma política de morte, de modo que a possibilidade de execução passa a permear a vida dos indivíduos, permitindo que

o líder do governo regulasse a vida destes. Nesse caso, Foucault coloca que o direito à vida e à morte dos súditos só se tornam realmente direitos através da vontade do soberano; e, ainda, que esse direito só é percebido a partir do momento em que o governante pode matar (FOUCAULT, 2018). Assim, durante o período do poder soberano, a lei era entendida como um instrumento regulador de toda a sociedade. Já após o século XVIII a regra passa a ser imposta pela disciplina - controladora da pessoa - da mesma forma em que o biopoder é o controlador de toda a sociedade (PESSANHA, NASCIMENTO, 2018, p. 164). Com isso, é possível afirmar que a disciplina - tal como implantada pelo governante - passa a comandar o modo de viver das pessoas.

Com o término do período do poder soberano, e, sobretudo, com a intensificação da Revolução Industrial, a organização do poder do Estado se modificou. Tal poder passa a ser então direcionado às populações - ao invés de apenas aos corpos - e a importância do “deixar viver” passa a tomar forma (FOUCAULT, 2018).

Assim, ao colocar em destaque o papel da biopolítica no controle populacional, e trazendo uma definição mais robusta ao termo, Foucault (2018, p. 204) afirma que a biopolítica

[...] Trata-se de um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundação de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos [...], constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica.

Com isso, a biopolítica seria os diferentes modos pelos quais o Estado passa a controlar e interpretar a vida da população, com o objetivo de - como dito anteriormente - aumentar a população saudável capaz de trabalhar nas indústrias. O conjunto de estatísticas elaboradas com essa finalidade trazem para a medicina e o tratamento da saúde pública uma maior importância para a higiene, como uma maneira de organizar os tratamentos médicos e a concentração de informações. Com isso, passam a ser aplicadas campanhas de aprendizagem sobre o assunto, assim como uma maior medicalização dos indivíduos. Dessa maneira, a biopolítica trata-se de um conjunto de técnicas de gerenciamento populacional que visa a prolongação e controle da vida, por razões destacadas previamente (FOUCAULT, 2018).

Dessa maneira, com o fortalecimento da biopolítica, Foucault ressalta que o poder assume uma lógica de regulamentação. Assim, diferentemente do momento anterior, o poder passa a gerir mecanismos para fazer viver e deixar morrer (FOUCAULT, 2018). Para Michel Foucault, as noções de biopolítica e biopoder, além de centrais, são conceitos intercessores, que mostram uma ligação dos mecanismos de poder. Além disso, o que está implícito nas discussões

sobre os dois termos é encontrado na maneira como o poder é interpretado: não por meio de grandes teorias, mas a partir de mecanismos de micropolares (LIMA, 2018).

Após o entendimento do conceito de biopolítica, destaca-se a relevância que as reflexões sobre racismo assumem para uma melhor compreensão do seu funcionamento. No entanto, apesar da importância do tópico na discussão, Foucault não dá a devida atenção, de forma que se configura em uma crítica do teórico camaronês ao trabalho de Michel Foucault.

Um dos motivos da crítica de Mbembe ao estudioso francês foi justamente o baixo engajamento do último com a temática do racismo. Ainda assim, podemos destacar alguns trechos em que Foucault elabora sobre o assunto. Segundo ele

O que inseriu o racismo nos mecanismos do Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, sem certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo (Foucault, 2018, p. 214).

Nas discussões elaboradas por Foucault, a questão do racismo se torna uma condição para se fazer possível a aceitação do “fazer morrer”, em um governo sob domínio do biopoder (WERMUTH; MARCHT; MELLO, 2020). Em outros termos, o racismo é razão para se tornar “aceitável” a morte de determinados grupos dentro da sociedade. Nas próprias palavras de Foucault (2018, p. 215), “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo”. Nesse sentido, Pessanha e Nascimento (2018, p. 151) destacam que

O critério utilizado para decidir quem vive e quem morre é o da raça: o racismo passa a ser um dos mecanismos que passam a regular a política dos corpos e da vida, dessa forma beneficiando o grupo racial hegemônico em detrimento do grupo racial indesejado, considerado inferior e que não somente será deixado desprotegido como também pode ser alvo de extermínio pelas mãos do Estado se este assim o desejar.

Nesse ensejo, surgem as reflexões de Mbembe sobre necropolítica, teoria que ficou conhecida pela articulação que realiza entre conceitos como biopoder, biopolítica e racismo. Na visão do estudioso camaronês, Achille Mbembe, a conceituação do intelectual francês é insuficiente para entender certos movimentos ao redor do mundo. Em seu trabalho, Mbembe busca demonstrar que “a morte, enquanto um objeto de gestão, foi apropriada pelo poder político, o qual não se limita apenas em indicar medidas sobre como a vida deve ser gerida, mas também apontar como devemos morrer e quem deve morrer” (BONTEMPO, 2020, p. 559). Por conseguinte, ele extrapola a política da vida de Foucault, mostrando que a morte dos cidadãos - e, conseqüentemente, a vida de alguns - também é gerida pelo Estado (BONTEMPO, 2020;

MBEMBE, 2018). Ao analisar a obra de Mbembe, Pessanha e Nascimento (2018, p.168-169) apontam que

Mbembe parte da análise do conceito de biopoder, que tem um critério racial para definir quem será deixado para morrer, o corpo matável, para construir uma cooperação da política de morte. Mas ele argumenta que esse conceito foucaultiano não é suficiente para explicar a prática dessa política em larga escala.

De forma sucinta, Mbembe (2018, p. 5-6) explica o conceito de biopoder como sendo “aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle”. Isto é, o poder em exercício - no caso, o governo - possui o controle sobre a vida de seus habitantes. Com esta afirmação é possível entender o conceito de necropolítica, visto como o controle das mortes dentro de uma população, exercida pelo poder dominante. Assim, Mbembe (2018, p. 11) propõe outra forma de observar a política:

Além disso, experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade. Em vez de considerar a razão e a verdade do sujeito, podemos olhar para outras categorias fundadoras menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte.

Ao partir da perspectiva foucaultiana sobre o poder, Mbembe estrutura o conceito de necropolítica, propondo um ponto de virada, de modo que este trata da eliminação de certas vidas para que outras possam viver em sua plenitude. Com isso, o autor propõe uma leitura da política a partir de categorias mais observáveis, para além de tentar entender a política de modo filosófico, já que para muitos indivíduos a política não é compreendida por este meio.

Tratando também da soberania, Mbembe (2018, p. 16) coloca que esta é “expressa predominantemente como o direito de matar”. Ele trata isso logo no início de seu ensaio ao destacar que “[...] a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2017, p. 5). Assim, é possível compreender que a soberania do Estado não vem somente da possibilidade de cuidar do seu território, de modo a evitar que este seja invadido por outros, mas também do direito de matar, ou, em outras palavras, controlar a sua população de modo a evitar cidadãos indesejáveis.

Ao tratar de seu conceito, Mbembe utiliza expressões como biopoder, estado de exceção e política de morte, com a intenção de relacionar o poder de morte e vida com a soberania de quem exerce esse poder. Para o autor, a forma de expressão desta soberania está na capacidade - e também no poder - de dizer quem pode viver ou quem pode morrer (MBEMBE, 2018; NAZARE, 2019). O autor camaronês entende que o exercício da soberania está no “controle sobre a mortalidade e define a vida como implantação e manifestação de poder” (MBEMBE, 2016 *apud* NAZARE, 2019).

Em sua obra, Mbembe comenta a definição de biopoder como exercido a partir de duas vertentes: sobre as pessoas que devem morrer e as que devem viver. Ele considera que isso divide a população em aglomerações, e, com isso, estabelece uma divisão entre os seres humanos. Em sua obra, Foucault classifica essa divisão como racismo. No entanto, a teorização de Mbembe atende de forma mais robusta às questões contemporâneas que se relacionam com a criminalização do corpo negro - como acontece na perseguição de negros em comunidades pobres, ou em outros contextos de criminalização estereotipada dos corpos não hegemônicos. Em sua reflexão, Mbembe descreve essa aversão a povos tidos como “selvagens” pelo Ocidente, amparado por Hannah Arendt e Michel Foucault, como é descrito abaixo.

Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe, a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade dos povos estrangeiros - ou a dominação a ser exercida sobre eles. [...] Arendt localiza suas raízes na experiência demolidora da alteridade e sugere que a política da raça, em última análise, está relacionada com a política da morte. Com efeito, em termos foucaultianos, o racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘este velho direito soberano de matar’ (MBEMBE, 2018, p. 18).

Mbembe também demonstra a aversão pelo outro como uma característica da necropolítica, como o autor escreve

A percepção da existência do Outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e segurança, é este, penso eu, um dos muitos imaginários de soberania, característico tanto da primeira quanto da última modernidade (MBEMBE, 2018, p. 19-20)

Ao fazer um relato histórico da questão biopolítica e necropolítica, o autor camaronês destaca que é importante tratar da escravidão, considerada “uma das primeiras manifestações de experiência biopolítica” (MBEMBE, 2018, p.27). E, de certa forma, os descendentes dos seres humanos escravizados no período colonial continuam sofrendo com a sua condenação necropolítica. O autor ainda discorre que

Dois princípios-chave fundam essa ordem [jurídica europeia]. O primeiro postulava a igualdade jurídica de todos os Estados. Essa igualdade se aplicava especialmente ao “direito de fazer a guerra” (de tomar a vida). O direito de fazer a guerra significava duas coisas. Por um lado reconhecia-se que matar ou negociar a paz eram funções proeminentes de qualquer Estado. Isso ia de par com o reconhecimento de que nenhum Estado deveria exercer qualquer poder para além de suas fronteiras. Em troca, o Estado não reconheceria nenhuma autoridade superior à sua dentro de suas fronteiras. Por outro lado, o Estado se comprometeria a “civilizar” os modos de matar e atribuir objetivos racionais ao próprio ato de matar (MBEMBE, 2018, p. 33).

Sobre o ensaio publicado por Achille Mbembe, também chamado de Necropolítica, Lima (2018, p. 26) comenta que

“Necropolítica” fornece ferramentas para pensarmos formas de constituição de diagramas de poder não apenas nos contextos pós-coloniais de Áfricas, mas também

nos processos de colonização, neocolonização, descolonização e nos traços de colonialidade que ainda imperam com força nos contextos latino-americanos, caribenhos e brasileiros. Dessa forma, promove uma mudança tanto analítica quanto na forma de olhar e tomar alguns processos históricos que têm nos contextos europeus o foco territorial e a primazia analítica dos eventos.

O uso particular da conceituação relacionada à Necropolítica nesse trabalho, justifica-se por sua adequação para as experiências da agenda das drogas, na medida que estas são atravessadas por contextos como a criminalização, o tráfico internacional, e até a punição - ou sanção, no caso das relações entre países por participar dessa corrente ilegal. De acordo com a leitura feita por Wermuth, Marcht e Mello (2020, p. 1078)

A necropolítica visa a demonstrar a relação entre biopoder, soberania e estado de exceção com o estabelecimento de uma política de morte que passa pela eleição de um inimigo que, em tais circunstâncias, se torna o alvo, independentemente de oferecer um perigo concreto àqueles que ocupam, dentro deste vasto 'império colonial', espaços privilegiados de poder.

Além disso, a regulamentação e a proibição do uso de drogas no início do século XX foi uma demonstração do poder biopolítico do Estado, que tem a intenção de produzir uma massa de trabalhadores vivos e em condições de trabalho, o que não seria possível com o uso de alguns tipos de drogas. A partir desta proibição biopolítica, a necropolítica ganha espaço ao tentar eliminar - ou pelo menos jogar para a margem da sociedade - indivíduos negros, pobres e imigrantes. Como veremos, ao trazer à tona elementos do racismo, é possível justificar guerras - com a morte de grandes quantidades de cidadãos, como acontece a partir do século XIX - entre Estados ou até mesmo a guerra contra as drogas. Esta última, pretendendo “eliminar” da sociedade as substâncias psicoativas, mas também parte da população que não é, digamos, desejável pelo Estado.

Além disso, como um tema adjacente, o racismo também mostra-se importante para a questão da criminalidade, de modo que ela, pensada como um mecanismo de biopoder, precisou ser elaborada em termos racistas.

Em linhas gerais, o racismo, acho eu, assegura a função de morte na economia do biopoder, segundo o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que ela é membro de uma raça ou de uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade única e viva (FOUCAULT, 2018, p. 217).

Acrescenta-se que, ao se tratar da questão de drogas, essa divisão - ou essa prática de racismo - é bastante evidente, de modo que separa os indivíduos indesejáveis da população, rotulados inicialmente como “drogados” - mas, na verdade, são representados por negros, chineses, latinos, os quais são populações hostilizadas nos Estados Unidos -, com os desejáveis, tido como os sujeitos são - ou, na nomenclatura atual, os cidadãos de bem - da sociedade, sem

ligação com qualquer tipo de drogas condenáveis. Essa afirmação é corroborada pela seguinte passagem da obra de Mbembe (2018, p. 41): “nesse caso a soberania é capaz de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é”.

Quando se leva em consideração a questão das drogas, o Outro - qualquer indivíduo com ligação com o mercado da droga -, é visto como um sujeito que ameaça a vida de outros cidadãos que nada tem a ver com este mercado - considerado a partir do início do século passado - ilegal; e, com isso, precisa ser eliminado da sociedade. Atualmente, é possível considerar que a pena de morte, presente em muitos países - entre eles, os Estados Unidos -, comporta-se como uma continuação da desumanização e um incremento para a indústria da morte. Logicamente, esse incremento comporta-se de forma diferente daquele praticado no início desses processos, durante a Segunda Guerra Mundial, porém continua com um viés altamente racista, principalmente em relação à comunidade negra e latina.

Assim, essa lógica de poder implementada inicialmente no continente europeu foi trasladada - por meio das colonizações - para o continente americano e depois aplicadas mundialmente através de Tratados Internacionais. Vale destacar que sua aplicação pode se dar também internamente. Ou seja, há regiões, dentro de um mesmo Estado, em que a soberania é exercida de maneira diferente, na medida em que parcelas da população seguem sem acesso aos direitos básicos da cidadania, como educação, saúde, transporte, entre outros. Esses locais envolvem zonas conhecidas popularmente no Brasil como favelas, onde assistimos à implantação de uma espécie de Estado paralelo. Em troca, esses grupos ganham a legitimidade por parte da população assistida, podendo executar seus trabalhos, mesmo indo contra a lei do Estado. Ainda, é interessante destacar que é justamente nesses locais mais negligenciados que reside a população mais marginalizada, composta em sua maioria por negros.

Ao levar em conta os dizeres de Bauman, Mbembe (2018) destaca que as guerras da era da globalização se comportam de maneira diferente das guerras de períodos anteriores, na medida em que os conflitos atuais não têm o objetivo de conquistar povos e territórios, aquisição e administração de uma localidade, mas sim de realizarem ataques-relâmpago. É o que aconteceu no fim do século XX e no início do XXI, em que a guerra contra as drogas foi realizada por meio de operações periódicas - sejam elas realizadas por Estado em seu próprio território ou por um Estado no território de outro país.

Nesta guerra característica da atualidade, é observável que nem as operações militares, nem o direito exclusivo de matar são obrigações restritas ao Estado, assim como as forças armadas não são o único meio de realizar as operações. E, assim como outros tópicos já

abordados, é possível estabelecer paralelos com a situação das drogas. Como coloca Mbembe (2018, p. 54-55),

O Estado pode, por si mesmo, se transformar em uma máquina de guerra. Pode ainda, se apropriar de uma máquina de guerra ou ajudar a criar uma. As máquinas de guerra funcionam por empréstimo aos exércitos regulares, enquanto incorporam novos elementos bem adaptados ao princípio de segmentação e desterritorialização.

Nesse contexto, Mbembe (2017) destaca que a guerra não é apenas uma maneira de conseguir consolidar a sua soberania, como também um jeito de exercer o direito de matar. Ou seja, no cenário analisado, a guerra às drogas se comporta como um meio legítimo do Estado conseguir exercer seu “direito” de matar sem que sofra qualquer consequência referente às mortes ocorridas durante as diversas operações contra o tráfico, seja no Brasil, na América Latina ou em qualquer outro lugar do mundo.

Além disso, todo o aparato voltado ao tráfico de drogas - plantio, refino, venda e consumo - pode ser entendido como uma máquina de guerra (guardadas as devidas proporções), de acordo com o que Mbembe (2018, p. 55) explica

Uma máquina de guerra combina uma pluralidade de funções. Tem as características de uma organização política e de uma empresa comercial. Opera mediante capturas e depredações e pode até mesmo cunhar seu próprio dinheiro. Para bancar a extração e exportação de recursos naturais localizados no território que controlam, as máquinas de guerra forjam ligações diretas com redes transnacionais.

Além disso, no campo das Relações Internacionais no Brasil, o tema é mais recente ainda, com os primeiros trabalhos sobre o tema a partir dos anos 2000.

De acordo com Thiago Rodrigues, especialista na questão de drogas nas Relações Internacionais,

A aproximação com o método da genealogia do poder, proposta nos anos 1970 pelo filósofo francês Michel Foucault e, posteriormente, às reverberações de sua obra na produção acadêmica de autores contemporâneos das relações internacionais. A partir dessa perspectiva foi viável analisar o narcotráfico como um acontecimento *transterritorial* [...] - conectado ao proibicionismo como elemento de uma biopolítica das populações produzida simultaneamente *dentro dos Estados e globalmente*, por meio de um regime internacional de controle de drogas produzido desde os anos 1910 e que se redimensionou em *guerra contra às drogas* a partir dos anos 1970 (RODRIGUES, 2017, p. 15).

Assim, de acordo com o autor, foi sobretudo com a obra de Foucault que se tornou possível analisar questões relacionadas às drogas dentro do arcabouço das Relações Internacionais. Ainda assim, pesquisas sobre o tema levaram por volta de 30 anos para serem iniciadas na área.

Ao longo dos próximos capítulos esse trabalho busca extrapolar o entendimento de Mbembe sobre a questão da necropolítica entremeada pela guerra, superando o entendimento

de que tal fenômeno é exercido apenas entre dois Estados. Pretende-se com essa monografia mostrar que a guerra às drogas - e outros fenômenos relacionados à segurança pública - também remetem-se à necropolítica, já que nesse caso “busca[-se] eliminar todos aquelas que são descartados pelo sistema capitalista” (BONTEMPO, 2020, p. 571).

Assim, com a mobilização dos conceitos de biopolítica e necropolítica, e seus respectivos desdobramentos, é possível entender que a necropolítica é uma incrementação à biopolítica, em que o poder político gerencia a população a partir da produção de morte de alguns segmentos - e isto ligado diretamente ao racismo. É com este entendimento que o seguinte estudo será baseado, ao tratar das operações estadunidenses na América Latina a partir da agência DEA e também do posicionamento dos Presidentes da República norte-americanos no poder durante o período estudado.

Dessa forma, o próximo capítulo muda seu foco para a América: especificamente para os Estados Unidos e para os países da América Latina. Inicialmente, apresentaremos um histórico da criação da DEA - e, conseqüentemente, do combate às drogas empreendido pelos EUA na América Latina. A análise caminha até o período entre os anos de 1969 e 2001 - respectivamente o primeiro ano de mandato de Richard Nixon e o último ano de governo de Bill Clinton -, enquadramento temporal analisado neste trabalho. Ao longo do próximo capítulo, destacamos as ações presidenciais em combate ao tráfico de drogas e às drogas propriamente ditas e ações da DEA a fim de, nos capítulos seguintes, verificarmos suas continuidades e rupturas, analisando também sua lógica política a partir dos conceitos já expostos.

CAPÍTULO 02. A DEA, OS PRESIDENTES ESTADUNIDENSES E A SUA PARTICIPAÇÃO NO COMBATE ÀS DROGAS NA AMÉRICA LATINA

Relatos sobre o uso de drogas existem há muito tempo, inclusive em períodos anteriores à Era Comum - como o uso da folha de coca para a melhor respiração em altas altitudes nos países hoje conhecidos como Bolívia e Peru, localizados na Cordilheira dos Andes. Mas o proibicionismo só passou a ser uma pauta nacional e internacional há pouco mais de um século. Tal política de proibição aconteceu por razões políticas, econômicas e sociais, em grande parte explicadas pela Biopolítica - cidadãos saudáveis são importantes em uma sociedade industrial e capitalista. Este capítulo será dividido em tópicos e subtópicos, buscando tratar das agências de combate às drogas anteriores à criação da DEA, além das ações presidenciais durante o período de análise: 1969-2001. O primeiro tópico traz um breve histórico das agências antidrogas nos Estados Unidos. O segundo tem como foco a atuação da DEA durante os diferentes períodos presidenciais que se sucederam durante o período analisado.

Os Estados Unidos foram, e ainda são, os expoentes no combate ao uso, tráfico e produção das drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas. Para poder confrontar essas substâncias, os EUA encabeçaram a criação de diversas dessas agências. Destaca-se, dentro do país as agências *Federal Bureau of Narcotics* (FBN), *Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs* (BNDD), *Drug Enforcement Administration* (DEA), além de diversas operações realizadas pela *Central Intelligence Agency* (CIA). Externamente, os EUA fizeram diversos esforços para a criação da *United Nations Office on Drug and Crime* (UNODC), parte do sistema da Organização das Nações Unidas (ONU).

Pretendo, neste capítulo, explorar o histórico da DEA - e de suas predecessoras - focando em operações para o combate de drogas na América Latina. De forma geral, entende-se que o histórico dessas agências colabora para o entendimento das ações empreendidas pelos EUA nos países latino-americanos.

Dessa maneira, o presente capítulo será dividido em duas partes, sendo a primeira responsável por tratar das agências predecessoras da DEA e a segunda com a intenção de focar na própria DEA - e ainda dentro desse capítulo uma separação por períodos presidenciais. Por se tratar de um assunto cujos estudos são muito recentes, poucas críticas foram feitas sobre a atuação dessas agências na América Latina e também no resto do mundo. Além disso, grande parte da literatura existente foi produzida pela própria DEA ou pelo Congresso estadunidense.

No entanto, busquei ao máximo autores que fizessem uma leitura externa dessas agências e algumas críticas foram pontuadas.

2.1 Agências anteriores à *Drug Enforcement Administration*: o caso da FBN, BNDD e outras

A *Drug Enforcement Administration*, resumidamente, surgiu de duas agências antecessoras: *Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs* e *Federal Bureau of Narcotics*. O novo órgão foi criado para ser uma unidade que pudesse confrontar a questão das drogas de maneira compreensiva e permanente. A sua criação é vista, inclusive, como um divisor de águas dentro do campo de repressão aos narcóticos (RICART, 2018).

Em relação ao seu funcionamento, a agência introduziu um sistema de operação dupla baseado na divisão geográfica do espaço por meio de escritórios em distritos, e na busca de traficantes, não importando fronteiras entre países. A agência usou de diversas estratégias para trazer à tona e reforçar organizações policiais em diversos lugares, similares à própria DEA. Dentre os diversos objetivos da DEA, é possível destacar alguns

A administração e a regulação de precursores químicos e de drogas lícitas para o uso médico e científico; a aplicação de leis federais em relação ao consumo, transporte, mercado e cultivo das drogas; e, o aconselhamento do Departamento de Estado em relação à diplomacia na área de narcóticos (RICART, 2016 apud RICART, 2018, p. 169-170 [tradução da autora]).

Desde o início do regime proibicionista das drogas, no início do século XX, houve um esforço para securitizar a questão, ou seja, tirar a questão da esfera da saúde pública - onde seria melhor tratada - e colocá-la na segurança, transformando o problema do narcotráfico em uma questão resolvida apenas com a inserção da segurança, e nesse caso, da militarização do combate (CELS, 2018). Esse esforço foi concretizado ao longo do século passado, principalmente ao se analisar a militarização no combate ao tráfico de drogas, presente em toda a América Latina.

Para entender a criação da DEA - agência tão importante para o controle de drogas dentro e fora dos Estados Unidos -, é preciso entender o processo de criminalização dessas substâncias dentro dos EUA, o qual se iniciou com a promulgação de diversas leis no início do século XX, e com a criação de outras agências predecessoras à DEA: FBN e BNDD (DEA, 20??a).

A primeira lei promulgada nos Estados Unidos que previa o controle do uso de narcóticos foi a *Harrison Narcotic Act*. A *Harrison Narcotic Act* tinha a intenção de controlar a importação, produção e distribuição de drogas por meio de registros feitos no Departamento do Tesouro, pagando taxas por tais registros, além do governo conseguir manter registros sobre

as transações envolvendo essas substâncias (SACCO, 2014). Porém, como o conhecimento sobre o assunto não era geral, houve pouca atenção à lei e ela se comportou como uma medida relacionada à taxação do ópio, morfina, heroína e cocaína (DEA, 20??a).

Em 1920, entrou em vigor nos Estados Unidos a 18ª Emenda, ou como é conhecida, Lei Seca. Foram contratados vários agentes para trabalharem como *Dry Agents* (algo como Agente da Lei Seca, na língua portuguesa). Em sua maioria, os agentes eram compostos por veteranos de guerra e recebiam muito pouco pelo serviço. Logo após, foi criada a Divisão de Narcóticos com número menor de agentes, se comparados aos *Dry Agents*, mas que, em contrapartida, recebiam salários maiores. É importante ressaltar que muitos desses agentes morreram em serviço e, na maioria das vezes, não se buscavam ou condenavam os responsáveis pelas mortes (DEA, 20??a).

O primeiro passo para controlar o comércio internacional das drogas foi dado pela *Narcotic Drugs Import and Export Act*¹, no ano de 1922.

A lei criou o *Federal Narcotics Control Board*, composto pelos secretários de Estado, Tesouro e Comércio, para proibir as importações de ópio para além de propósitos médicos, para limitar exportações para países sem um sistema de licenciamento adequado, e como alterado dois anos depois, para proibir a manufatura de heroína nos EUA (DEA, 20??a, p. 15 [tradução da autora]).

Dessa maneira, o *Federal Narcotics Control Board* (FNCB) foi um dos primeiros órgãos dos EUA criado para limitar o consumo de substâncias psicoativas, em especial o ópio e a heroína. No ano anterior, 1921, foi criado o *Bureau of Prohibition*, o qual se reportava diretamente ao Secretário do Tesouro. Além das drogas, ele também era responsável por conter a produção, comércio e uso de substâncias alcoólicas, por conta da Lei Seca (DEA, 20??a).

Em 1925, aconteceu a Segunda Convenção de Genebra, e esta alcançou algumas mudanças para o tratamento das drogas, destacando “a adoção de um sistema internacional de licenciamento, manutenção de registros, regulação nas exportações, relatórios estatísticos e a supervisão do sistema como um todo pelo *Permanent Central Board*”, isso tudo dentro da estrutura da Liga das Nações (DEA, 20??a, p. 15 [tradução da autora]). Mesmo tendo participado da Convenção, os EUA nunca ratificaram o acordo produzido nela, o que acabou por não representar um avanço direto no sistema de controle de drogas dos EUA (DEA, 20??a).

Em 1930, outra grande agência de contenção das drogas foi criada nos EUA, a *Federal Bureau of Narcotics* (FBN). O cargo de Comissário de Narcóticos pertenceu a Harry J. Anslinger, um importante servidor do Departamento do Tesouro, que se destacou como um líder na luta contra as drogas e ocupou o cargo por mais de três décadas (DEA, 20??a). A lei

¹ Também conhecida como Jones-Miller Act.

que foi responsável por “criar o FBN também autorizou o reforço da *Harrison Act*, além de administrar os requisitos regulamentares da *Narcotic Drugs Import and Export Act*, no lugar a extinta FNCB” (DEA, 20??a, p. 16 [tradução da autora]). Anslinger ainda conseguiu acordos com outras 20 agências de contenção de drogas em outros países, para que houvesse a troca de inteligência sobre o assunto (DEA, 20??a).

Neste período, a maconha começou a se espalhar pelo país, de modo que todos os 48 estados² possuíam leis de controle do cultivo de maconha. Todavia, a produção e o consumo dessa droga ainda não era proibido (DEA, 20??a). Em 1937, com a intenção de coibir o uso e a venda de *cannabis*, o governo promulgou a *Marihuana Tax Act*, para definitivamente proibir o seu uso. A lei dizia que toda venda da substância seria necessário possuir um selo emitido pelo governo – apesar de raramente ter realizado a impressão -, e de alto custo para os vendedores. A importância da lei, no entanto, estava na proibição da posse da droga por todos os estados estadunidenses (SACCO, 2014).

Em 1942, com a *Opium Poppy Control Act*, iniciou-se o controle da produção de ópio, de modo que ela só poderia ocorrer com uma licença emitida pelo Comissário. Neste ano, o México se torna o principal produtor de drogas que entravam ilegalmente nos EUA, começando, a partir daí, os problemas em relação à América Latina (DEA, 20??a).

Depois da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos emergiram como uma superpotência – junto com a União Soviética – e também como um dos expoentes da criação da Organização das Nações Unidas. Com esse crescimento, os EUA puderam espalhar sua agenda de proibição das drogas pelo mundo. O Peru foi um dos primeiros países atingidos por esse objetivo, quando em 1948 uma junta militar favorável aos EUA criminalizou a cocaína (HYLAND, 2011). Nesse período, o presidente Harry Truman indicou “Anslinger como representante permanente no Comitê de Narcóticos, estabelecido no Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da recentemente formada Organização das Nações Unidas (ONU)” (DEA, 20??a, p.20 [tradução da autora]).

Em 1948, a ONU criou um protocolo que colocava as drogas sintéticas sob o mesmo controle que outras drogas já sofriam, como a morfina, com o apoio de Anslinger. Praticamente todos os países do mundo assinaram o protocolo, mostrando a força que os EUA já tinham, no que concerne ao tráfico de drogas e a proibição da produção, venda e consumo destas (DEA, 20??a).

² Nesta época, os estados do Havaí e do Alasca ainda não haviam sido incorporados aos EUA, o que só aconteceu em 1959.

Em 1949, a Comissão Hoover propõe transferir o FBN, antes sob a alçada do Departamento de Tesouro, para o Departamento de Justiça, com o argumento de que “o controle de drogas possui o mesmo conjunto de relacionamentos entre Estado e agências locais que outras agências de aplicação da lei” (DEA, 20??a, p. 21 [tradução da autora]).

Algumas agências com papéis semelhantes aos da DEA e de seus antecessores começaram a ser criadas na década de 1960. A primeira a aparecer na América do Sul, por exemplo, foi a *Brigade for the Repression of the Traffic of Narcotics and Gambling* (BEJA, em sua sigla em espanhol), que foi criada em 1964 no Chile (RICART, 2018).

Em 1960, o FBN tornou-se uma organização mundial. Os agentes desta organização passam a atuar em diferentes países, principalmente naqueles ligados à produção, venda e consumo de narcóticos, localizados na Europa, na América do Sul, no Oriente Médio e no Sudeste da Ásia. Destaca-se que o principal destino dessas substâncias era (e ainda é) os Estados Unidos (DEA, 20??a). No ano seguinte, “74 países assinaram a Convenção Única, a qual buscou consolidar mais de 50 anos de estudos e experiências relacionadas ao combate internacional ao tráfico de drogas” (DEA, 20??a, p. 24 [tradução da autora]).

1962 foi o ano de aposentadoria de Harry J. Anslinger, que passou mais de 30 anos de sua vida dedicado ao combate às drogas. Ele foi substituído por Henry L. Giordano, que assumiu o cargo logo após a indicação do presidente John Kennedy (DEA, 20??a).

O ano de 1963 foi marcado pela criação do *President’s Advisory Commission on Narcotic and Drug Abuse*, o que levou a uma reorganização dos órgãos federais responsáveis pela prevenção e controle do uso de drogas. Além da criação deste órgão, esse ano também ficou marcado pelo assassinato do Presidente John Kennedy, no Texas (DEA, 20??a).

Em 1964, os agentes da FBN lotados em outros países foram responsáveis pela apreensão de mais de seis milhões de toneladas de narcóticos, de modo que é possível entender a crescente importância para os EUA de ter agentes contra drogas em outros países do mundo. O vício em narcóticos atingiu, inclusive, as tropas americanas que estavam em guerra no Vietnã. No ano seguinte, o Congresso, através de uma emenda à *Food, Drug and Cosmetic Act*, aumentou o controle governamental na produção, distribuição e venda de substâncias psicoativas. Além disso, foi criado dentro da *Food and Drug Administration* (FDA), um novo setor responsável pelo controle de drogas, chamado de *Bureau of Drug Abuse Control* (BDAC) (DEA, 20??a).

Em 1968, o Presidente Lyndon Johnson propôs o chamado *Reorganization Plan nº 1*, o qual visava extinguir a FBN e BDAC nos seus respectivos departamentos e, após, integrá-los no Departamento de Justiça. Com a posição favorável dada pelo Congresso, foi criado o

Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs (BNDD), esta sendo uma extensão das antigas FBN e BDAC, agora aglutinadas em uma única organização (DEA, 20??a). De acordo com o *Reorganization Plan n° 1*, as funções do BNDD seriam as seguintes

1. Consolidar a autoridade e preservar a experiência e mão-de-obra do *Bureau of Narcotics* e do *Bureau of Drug Abuse Control*;
2. Trabalhar com os governos locais e estaduais na sua repressão ao tráfico ilegal de drogas e narcóticos, e ajudar no treinamento de agentes locais e de investigadores;
3. Manter operações ao redor do mundo, trabalhando intimamente com outras nações para suprimir o tráfico de narcóticos ilícitos e de maconha; e
4. Conduzir uma campanha de pesquisa extensiva e um programa público de educação nacional sobre o abuso de drogas e seus efeitos trágicos (DEA, 20??b, p. 31 [tradução da autora]).

De acordo com tais funções apresentadas, é possível considerar que a BNDD foi um antecessor direto da DEA, inclusive com funções que mais tarde passariam para esse órgão, como o trabalho internacional no combate ao tráfico de drogas.

Em 1971, aconteceu a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas a partir de um esforço da ONU, na qual foi estabelecido o “primeiro compromisso internacional para controlar substâncias estimulantes, depressoras e alucinógenas” (DEA, 20??a, p. 28). Ainda, foi criado o Fundo das Nações Unidas para Controle do Abuso de Drogas (também conhecido por sua sigla em inglês, UNFDE-AC) para “criar substituição de culturas agrícolas e programas de reabilitação em cooperação com países fonte do suprimento de drogas” (DEA, 20??a, p. 28). Para a coordenação dos esforços estadunidenses em outros países, o Presidente criou o *Cabinet Committee on International Narcotics Control* (CCINC) (DEA, 20??a).

Desde a criação do BNDD, a apreensão de drogas ilícitas mais que dobrou, tanto interna como externamente aos EUA, além de também “estabelecer controle regulatório sob mais de meio milhão de cadastrados, com licença para distribuir drogas lícitas” (DEA, 20??a, p. 28). Por conta da pressão de políticos que queriam mais ação contra o crime foi criado o *Office of Drug Abuse Law Enforcement* (ODALE), em 1972. Com direção de Myles J. Ambrose, essa instituição “criou nove escritórios regionais para impedir traficantes de atuarem por meio de júris especiais e reunir a inteligência de agências federais, estaduais e locais” (DEA, 20??a, p. 29).

No entanto, a cada agência que entrava no escopo da ODALE, aumentava a fragmentação das autoridades, as prioridades passaram a competir entre si, e faltava comunicação. Para que isso fosse resolvido e houvesse uma coordenação na coleta, análise e disseminação da inteligência sobre drogas, o Presidente criou “outra unidade independente no Departamento de Justiça, com a direção de William C. Sullivan”, chamada *Office of National Narcotics Intelligence* (ONNI) (DEA, 20??a, p. 29).

Em diversos campos, a DEA não foi pioneira, mas aprofundou bastante as políticas implementadas pelas agências antecessoras. Um dos destaques dá-se na área de treinamento especializado, cujos investimentos dos EUA iniciaram-se no fim da década de 1950. Também nesse período, o FBN participou de alguns programas de modernização de policiamento na América Latina, inclusive com a criação de uma escola de treinamentos (RICART, 2018).

Já com a criação da DEA, o treinamento de agentes foi a outro patamar com a criação de sistemas mais aprimorados para o treinamento de policiais envolvidos de forma direta ou indireta com a questão das drogas. Os cursos de capacitação realizados pela agência também incluíam agentes de diversos países latino-americanos, dentre eles a Argentina, a Colômbia e o Brasil. Importante salientar que a presença desses três países se dá por conta da abertura dos governos locais aos EUA, muito mais do que serem personagens importantes no mercado das drogas (RICART, 2018).

Já para o meio da década de 1970, o interesse da agência passou a ser de treinar instrutores de diferentes países, de forma que ao voltarem aos seus países de origem, eles próprios criariam cursos de capacitação para os agentes que atuassem em contato direto ou indireto com as drogas. Inclusive, há casos de treinamentos como esse usarem materiais do próprio DEA para seus cursos (RICART, 2018).

Também a partir da instituição da DEA, a quantidade de agentes no exterior aumentou em relação às agências antecessoras. Esse crescimento mostra o comprometimento com a diminuição da oferta de drogas e similarmente com a atração de Estados para o seu lado na guerra global contra as drogas. Além disso, demonstra a elevação dessa questão para o primeiro nível dos objetivos de política externa estadunidenses (ANDREAS; NADELMANN, 2006 apud BARTILOW; EOM, 2009). Da forma que os EUA, através da DEA, expandiram sua presença ao redor do mundo, eles também aumentaram os esforços para a modernização no combate ao tráfico de drogas de outros Estados (BARTILOW; EOM, 2009).

Antes de elaborar a proposta de criação da DEA, Richard Nixon deu um passo muito importante no caminho proibicionista dos EUA: em um discurso proferido em 1971, ela declarou guerra às drogas. Esse discurso mostrou uma mudança de tom no discurso estadunidense sobre o assunto, de modo que o aparelho de repressão ao narcotráfico se expandiria para o restante do mundo. Essa declaração de guerra colocou as drogas como inimigo número um dos Estados Unidos - posição ainda que momentânea - tendo um status de “periculosidade” superior ao do comunismo (RODRIGUES, 2017). Com o início de grandes operações internacionais após essa declaração, o país norte-americano levou “à prática repressiva um discurso que exteriorizava o problema do tráfico, criando as categorias país

produtor e país consumidor que norteiam até hoje a guerra às drogas patrocinada pelos norte-americanos” (RODRIGUES, 2017, p. 178).

Com essa declaração, ele visava atacar principalmente o mercado de opiáceos, já que, no período, entendia-se que a maconha e a cocaína não eram tão nocivas à saúde quanto os anteriores. Depois de estabelecidos os parâmetros dessa ofensiva, o governo estadunidense começou uma consulta com seus embaixadores lotados em países produtores e chegou a estabelecer a *Foreign Assistance Act*, que atribuiu a suspensão de ajuda financeira aos países que não cooperassem com o esforço anti-drogas dos Estados Unidos (SILVA, 2013). A partir desse ponto, a criação da DEA é fundamental para o entendimento das ações e operações estadunidenses para o combate aos narcóticos na América Latina, de forma que o próximo tópico terá o foco em sua criação e funcionamento.

2.2 A atuação da *Drug Enforcement Administration* durante os mandatos presidenciais na América Latina

2.2.1 *Richard Nixon*

Richard Nixon (1913-1994) foi o 37º presidente dos Estados Unidos da América. Algumas questões marcaram o seu governo, entre elas o fim da Guerra do Vietnã, o início da reaproximação diplomática com a China, além do escândalo de Watergate, que causou a sua renúncia do posto de Presidente da República. Filiado ao Partido Republicano, foi eleito deputado e senador antes de chegar à Presidência, onde foi eleito em 1968 para o mandato que se iniciaria no próximo ano, e ficou até a sua renúncia, em 1974 (WHITE HOUSE, 2006a).

O presidente Richard Nixon foi um dos maiores combatentes das drogas que os EUA já viram. Foi na sua administração que um conjunto de leis federais mais concebível foi proposto e aprovado no Congresso. É sob essa lei, conhecida como *Controlled Substances Act*, que as essas substâncias controladas passam ser reguladas na sua produção, posse e distribuição dentro dos Estados Unidos. Inclusive, é sob essa legislação que ocorre a criação e o início da atuação da DEA (SACCO, 2014).

Em 1973, através de uma força-tarefa, foram preparadas as seguintes opções para a escolha do Presidente Richard Nixon, levando em conta qual a melhor opção para as fases seguintes do esforço contra as drogas:

- (1) Colocar a aplicação de legislação contra as drogas de volta no Departamento do Tesouro, onde ela ficou até 1968;
- (2) Colocá-la no FBI, onde o seu diretor, J. Edgar Hoover, foi, por muito tempo, contra essa proposta;

(3) Colocá-la, tudo junto, em uma nova instituição sob a autoridade do Departamento de Justiça (DEA, 20??a, p. 29).

Dadas as três opções, o presidente Nixon optou pela terceira, através do *Reorganization Plan n° 2*. O Presidente queria a consolidação de todas as agências e forças-tarefas “sob um único e unificado comando” (DEA, 20??, p. 29). A nova organização criada foi chamada de *Drug Enforcement Administration* (DEA). Dessa forma, todas as agências criadas para o combate às drogas, como a FBN, a BDAC, a BNDD, a ODALE, a ONNI, foram incorporadas em apenas uma agência, que seria responsável pelo combate à produção, uso e distribuição de drogas dentro dos Estados Unidos e também em diversos outros países, destacando os países da América Latina, objeto de análise dessa pesquisa (RODRIGUES, 2017).

Em poucas palavras, a estrutura da DEA

Foi herdada de duas agências precursoras – o *Bureau of Narcotics and Dangerous Drugs* (1968 - 1973) e o *Federal Bureau of Narcotics* (1930 - 1968) – e foi uma resposta à necessidade de estabelecer uma unidade capaz de confrontar, de uma maneira compreensiva e permanente, o que era visto como a ameaça das drogas (RICART, 2018, p. 169).

De acordo com o último relatório feito pelo Comitê do Senado para Operações Governamentais, em 1973, os benefícios antecipados da criação da DEA incluíam:

1. Colocar um fim nas rivalidades inter-agências que enfraqueceram a aplicação federal da lei de drogas, especialmente a rivalidade entre o BNDD e o Serviço Aduaneiro dos EUA;
2. Dar ao FBI o primeiro papel significativo na aplicação das leis sobre drogas, ao requerer que a DEA recorra à experiência do FBI no combate ao papel do crime organizado no tráfico de drogas ilícitas;
3. Fornecer um ponto focal para o esforço de coordenação federal de aplicação das leis sobre drogas com aquelas das autoridades locais e estaduais, assim como com as forças policiais de outros países;
4. Colocação de um único Administrador no comando da aplicação federal das leis sobre drogas a fim de fazer a nova DEA mais responsável do que seus componentes já foram, de modo a salvar-se contra a corrupção e os abusos na aplicação da lei;
5. Consolidar as operações contra as drogas na DEA e estabelecer a *Narcotics Division in Justice* para maximizar a coordenação entre investigação federal e esforços da acusação e eliminar rivalidades entre cada esfera; e
6. Estabelecer a DEA como superagência para fornecer o impulso necessário para coordenar todos os esforços federais relativos ao combate às drogas fora do Departamento de Justiça, especialmente a coleta de informações sobre a inteligência internacional e o tráfico de drogas (DEA, 20??b, p.34 [tradução da autora]).

Então, a agência criada viria para sanar dificuldades que as outras agências possuíam, como a rivalidade entre as agências de combate às drogas, além de continuar alguns trabalhos dessas agências predecessoras, por exemplo a coordenação de esforços com departamentos de outros Estados. Acima de tudo, a agência veio para unificar todos os esforços para o combate

às drogas, tanto em território estadunidense quanto em colaboração com outros países (SACCO, 2014).

O sistema de operações da agência foi baseado na divisão geográfica para a instalação de escritórios e também busca das redes de atuação dos traficantes de drogas, não importando os limites territoriais. A influência dela vai desde a construção de uma política externa estadunidense relacionada às drogas até em alianças com grupos à direita do espectro político. Importante destacar que “a marca mais distinta da DEA é a sua estratégia em internacionalizar a guerra contra as drogas, a qual levou centenas de seus agentes a operarem no exterior e lidarem com forças policiais e altos comandos de outros países” (RICART, 2018, p. 170).

Dentro do aparato da DEA, foi criado o Escritório de Inteligência, responsável por coordenar as ações de combate às drogas, em julho de 1973. Esse programa de inteligência consistiu de dois principais elementos: *Office of Intelligence at Headquarters* e *Regional Intelligence Units*, os quais atuavam nos escritórios domésticos e no exterior (DEA, 20??, p. 35). Com isso, houve o estabelecimento de uma divisão da inteligência contra as drogas em três esferas: tática, operacional e estratégica. Assim,

A inteligência tática fornece suporte imediato aos esforços de investigação ao identificar os traficantes e o movimento das drogas. A inteligência operacional fornece suporte analítico para as investigações e para as organizações estruturantes. A inteligência estratégica foca no desenvolvimento de um cenário atual e compreensivo do sistema inteiro no qual as drogas são cultivadas, produzidas, transportadas, contrabandeadas e distribuídas ao redor do mundo (DEA, 20??b, p. 34-35 [tradução da autora]).

Dessa maneira, cada esfera da inteligência atua em uma parte do processo de combate às drogas, seja ela o planejamento, o processo de atuação dos agentes ou o processo de abafar as operações de traficantes.

A primeira unidade de inteligência de campo baseada no conceito de força tarefa foi criada em outubro de 1973, com o nome de *Unified Intelligence Division* (UID). Essa unidade foi a primeira a empregar “todos os aspectos do processo de inteligência, da coleta especificada, avaliação, análise e disseminação” (DEA, 20??b, p. 35). Enquanto isso, o primeiro índice automatizado de aplicação das leis federais foi criado, também em 1973, com o nome de *National Narcotics Intelligence System* (NADDIS) (DEA, 20??b).

Porém, foi na expansão pelo mundo que a DEA se destacou. Já em 1973, a DEA possuía dois escritórios na América Latina: um no México, que cuidava do país e de outros na América Central; e outro na Argentina, que ficava responsável pela América do Sul. Durante o período de 1973 a 1978, a região chegou a ter 60 oficiais da DEA espalhados pelo seu território (RICART, 2018).

Logo após a fundação da DEA, em 1974, o congresso estadunidense aprovou um orçamento destinado apenas à criação do *International Narcotics Control* (INC). Esse montante foi alocado diretamente para outros governos da região para que pudessem comprar aeronaves, armas e promover programas que substituíssem os cultivos de drogas. Inclusive, no início a agência norte-americana possuía autonomia para enviar esse dinheiro para áreas que consideravam ser prioridades (RICART, 2018).

Por conta do tráfico internacional de drogas, que não conhecia fronteira nem lei, a DEA adquiriu aviões para que fossem feitas operações com suporte da aviação. Quando foi criada, a DEA já possuía 24 aeronaves e 41 pilotos na sua estrutura, alguns herdados da BNDD (DEA, 20??b, p.38).

Obviamente, nem todos os países possuíam a mesma importância para a DEA, que levava muito em conta a cadeia de produção das substâncias e também por considerações políticas resolvidas dentro das agências especializadas (RICART, 2018). De acordo com Ricart (2018, p. 176), “ a DEA concentrou a maior parte do seu orçamento e dos recursos humanos em quatro países: México, Bolívia, Colômbia e Peru. Abaixo deles estavam Argentina, Brasil, Equador, Guatemala e Venezuela”.

É interessante, também, notar a expansão dos escritórios ligados à DEA na América. Até 1973, quando ainda havia o BNDD, existiam dois escritórios regionais na América Latina: um no México e outro na Argentina, além de mais doze escritórios subordinados à agência. Com a chegada do novo ordenamento, esse número cresceu consideravelmente, junto com o número de agentes especiais em trabalho pela agência (RICART, 2018). Inclusive, “As áreas prioritárias não eram definidas apenas pela importância de cada país na cadeia do tráfico de drogas, mas também por considerações políticas dentro da DEA, do Departamento de Estado e das outras agências relacionadas” (RICART, 2018, p. 176 [tradução da autora]).

Da mesma maneira que a DEA, as agências anti-drogas criadas na América Latina se dividiam em dois tipos de operações, sendo uma territorial e outra especialista em diferentes narcóticos. Elas se concentram nas drogas que os EUA davam mais atenção, além de operarem de forma repressiva em relação aos consumidores, inclusive sob o controle de militares (RICART, 2018). Além da criação das próprias agências, a DEA também “promoveu a criação de corpos policiais treinados exclusivamente na questão das drogas” (RICART, 2018, p. 180 [tradução da autora]). Além do mais, entende-se que a DEA “opera como um ator político transnacional cujos objetivos, métodos e práticas não estão sempre em consonância com as prioridades e diretrizes políticas gerais do Departamento de Estado dos EUA” (RICART, 2018 apud RICART, 2020, p. 85).

Em diversos campos da condução dos EUA, o Presidente Nixon obteve destaque. Porém, em especial na questão das drogas, ele teve papel fundamental na declaração de “guerra às drogas” - mostrando que os narcóticos eram um problema de segurança nacional e precisaria ser combatidos com todos os esforços, inclusive com meios bélicos - e na criação da DEA, que é a principal agência no combate às drogas, com atuação interna e externa aos EUA.

2.2.2 *Gerald Ford*

Gerald R. Ford (1913-2006) foi o 38º presidente dos Estados Unidos durante os anos de 1974 a 1977, assumindo depois da renúncia de Richard Nixon, do qual exerceu o cargo de Vice-Presidente da República. Durante o seu governo, os EUA passaram por problemas econômicos e energéticos, além de ter um mandato envolto pelas questões que levaram à renúncia de Nixon. Como seu antecessor, também era do Partido Republicano e teve um governo mais calmo, procurando sanar as questões ligadas à economia (WHITE HOUSE, 2006b).

Nos anos seguintes à renúncia de Richard Nixon, o consumo de narcóticos se estabilizou nos Estados Unidos, permitindo que o presidente Gerald Ford e o seguinte - Jimmy Carter - tivessem menos ações bélicas voltadas ao combate de drogas, inclusive com maior tolerância vinda do governo e da própria população (SILVA, 2013).

Para se ter uma ideia da liberdade do período, Robert DuPont, assessor de Ford para a questão das drogas, chegou a propor a descriminalização da maconha. Além disso, declarou que a cocaína é menos nociva que o álcool, e poderia ser comparada com a *cannabis* (SILVA, 2013).

Logo em 1974 inicia-se a primeira operação da DEA na América Latina. Seu foco foi o tráfico de heroína e maconha vindas do México e a sua atuação aconteceu através de uma parceria com o governo do México, nos estados de Sinaloa e Guerrero. Uma terceira força-tarefa conjunta aconteceu, chamada Operação Tridente, e teve como foco o controle do tráfico de drogas manufaturadas no México (DEA, 20??b).

Por conta das drogas que entravam na fronteira sul dos EUA, um escritório de inteligência da DEA foi criado em El Paso, com foco nessa região, expandindo sua atuação para todo o território dos EUA (DEA, 20??b). Porém, é importante destacar que, como sabido, nenhuma dessas operações erradicou totalmente o tráfico ou a produção de drogas no México, de modo que a longo prazo não são consideradas bem-sucedidas.

No ano de 1975 foi criada uma força-tarefa³ para analisar o uso de drogas dentro do território estadunidense, cujo relatório final indicou que a maconha e a cocaína não eram drogas com alto poder viciante, e por isso não deveria ter tanta ênfase no seu combate. Este relatório ainda indicava que a principal droga a ser combatida é a heroína. Por conta deste desfoque, o relatório ainda recomendou que os agentes se concentrassem no México, ao invés das agências internas e que os traficantes vindos da Colômbia sofriam pouca perseguição policial ao adentrar nos EUA, o que permitiu que os famosos cartéis de Cali e Medellín pudessem aumentar sua produção (DEA, 20??c).

No mesmo ano foi lançada a Operação *Stopgap*, na qual foram interceptados mais de 4,5 toneladas⁴ de maconha vindas da Colômbia, reduzindo o fluxo da droga em um terço, em direção aos EUA. Essa operação causou o aumento do preço da droga no mercado paralelo e a prisão de 220 pessoas (DEA, 20??c).

Para o esforço de conter os maiores traficantes estrangeiros que enviavam drogas para os EUA, foi criada a primeira unidade tática da DEA, conhecida por CENTAC. De acordo com um relatório publicado nos anos 1980, a CENTAC foi considerada bastante bem-sucedida, principalmente por conseguir prender vários traficantes, e sentenciá-los a altas penas (DEA, 20??c).

Em 1976, a DEA, em conjunto com o governo mexicano, iniciaram uma operação de erradicação de plantações de papoula no território do México, conhecida por Operação *Trizzo*. Essa operação tinha como objetivo espalhar herbicidas sobre os campos de papoula do país latino-americano, em especial nos estados de Durango, Sinaloa e Chihuahua. Além da erradicação da papoula, ainda foram feitas 4000 prisões de membros das quadrilhas de traficantes. Essa operação causou uma crise econômica - mostrando que as plantações eram parte significativa da economia nas regiões plantadoras de papoula do México, o que culminou no fim desta operação em 1978. Como a maioria das operações com o intuito de acabar com plantações e o tráfico, ela foi bem-sucedida apenas a curto prazo, e não preveniu que as organizações voltassem ao seu funcionamento, agora mais sofisticadas, e nem a sua distribuição nos Estados Unidos (DEA, 20??c).

Ainda durante os anos 1970, o ponto nuclear da produção de maconha mudou do México para a Colômbia, induzido pelo aumento da demanda dos Estados Unidos. Além disso, pressionado pelo governo estadunidense, o governo mexicano iniciou a chamada Operação

³ A força-tarefa foi chamada de *Domestic Council Drug Abuse Task Force*.

⁴ Valor em *pounds*: 1.000.000

Condor, em 1975, com a intenção de acabar com a produção e a distribuição dessa droga nos estados a noroeste do México⁵. Essas ações dos EUA em relação ao México e o aumento da demanda estadunidense por maconha fez com que a produção dela se trasladasse para a Colômbia. Com isso, no fim da década de 1970, o país da América do Sul já era responsável por 70% do comércio da droga para os EUA (HYLAND, 2011).

Em 1976, a DEA criou outro escritório sobre drogas que funcionaria sob sua jurisdição, o chamado *Office of Compliance and Regulatory Affairs*. A sua função era “fornecer mão-de-obra especializada que poderia focar exclusivamente no desvio de drogas legítimas e ter total vantagem no controle e das penalidades estabelecidas pela *Controlled Substances Act* (CSA)” (DEA, 20??c, p. 43).

Nesta década, a cocaína estava aumentando seu fluxo para os Estados Unidos. Ela entrava através da cidade de Miami e a partir daí se espalha pela Costa Leste. O problema com a cocaína no período era que esta droga era considerada benigna, apenas para recreação, além de acreditar que ela fosse confinada apenas aos mais ricos, o que posteriormente provou ser uma mentira (DEA, 20??c).

De acordo com o documento da DEA (20??c, p. 45 [tradução da autora]),

Inicialmente, traficantes de Cuba controlavam as organizações de distribuição no Sul da Flórida e em Nova Iorque. Eventualmente, no entanto, através da violência e das chamadas “guerras da cocaína”, traficantes da Colômbia tomaram controle dos negócios da cocaína. Outros grupos eram permitidos dentro dos negócios da cocaína, mas estritamente nos termos colocados pelos traficantes colombianos que controlavam o mercado.

Dessa maneira, é perceptível que os traficantes da Colômbia tomaram o controle do tráfico de cocaína e a partir desse momento estabeleceram praticamente um monopólio. Foi nesse período que os traficantes participantes do conhecido Cartel de Medellín começaram a “investir” no ramo da cocaína, já que eles já estavam estabelecidos no tráfico de maconha, e com a nova oportunidade resolveram expandir seus negócios (DEA, 20??c).

O governo de Ford teve apenas uma continuação das políticas implantadas no governo anterior, de modo que a DEA expandiu a sua operação através do continente americano, como era previsto na fundação. O Presidente da República estadunidense não teve uma atuação expressiva no combate ao tráfico como foi vista em outros governos, já que o estabelecimento da agência permitiu que o próprio governo não adquirisse um discurso de militarização do combate às drogas - pelo menos por enquanto.

⁵ Chihuahua, Durango e Sinaloa

2.2.3 Jimmy Carter

Jimmy Carter (1924-) foi o 39º Presidente dos EUA, governando de 1977 a 1981. Antes de chegar ao cargo de Presidente, também foi senador e governador pela Geórgia, representando o Partido Democrata. Carter também enfrentou dificuldades relacionadas à economia, e à falta de combustível por conta da segunda crise do petróleo, em 1979. Sempre se mostrou defensor dos direitos humanos e da democracia, o que foi visto na relação dos EUA com outros Estados durante o seu comando (WHITE HOUSE, 2006c).

Assim como no mandato de Gerald Ford, o período na presidência de Jimmy Carter também foi menos voltado às ações armadas contra o narcotráfico. O presidente entendia que “as penalidades para a posse de drogas não deveriam ser mais prejudiciais para o indivíduo do que o próprio uso da substância” (SILVA, 2013, p. 124). Durante o seu período de governo, onze estados norte-americanos descriminalizaram o consumo da maconha, enquanto vários outros diminuíram as penalidades para a posse com a intenção de consumo pessoal (SILVA, 2013).

Mesmo com uma maior liberdade quanto a essas substâncias - em especial a maconha e cocaína - alguns países latino-americanos⁶ sofriam pressão para a eliminação de cultivos considerados ilícitos (SILVA, 2013). No ano de 1978, foi criado o cargo de Secretário Assistente para Assuntos Internacionais de Narcóticos e o *Bureau of International Narcotics Matters*, órgão responsável pela “condução de programas de assistência externa” (SILVA, 2013, p. 125).

Nos anos 1980, as organizações criminosas se remodelaram e passaram a trabalhar em uma escala nunca antes vista, com destaque para o Cartel de Medellín, da Colômbia. Com o objetivo de conter o tráfico da maconha colombiana, foram realizadas duas operações neste período: Operação *Grouper* e Operação *Tiburón*. A primeira iniciou-se no ano de 1981 e buscava a apreensão de maconha colombiana com traficantes em diversos estados dos EUA. Já a última aconteceu em 1982, também focando na apreensão de maconha da Colômbia. Houve também a Operação *Swordfish*, que aconteceu no ano de 1980, mas seu objetivo era as organizações de tráfico de drogas internacionais. Também nessa década o FBI passou a ter jurisdição sob a DEA (DEA, 20??d).

Também durante o mandato de Carter houve uma pressão por parte do governo estadunidense para que o seu par colombiano exterminassem os cultivos legais, além de prender

⁶ México, Colômbia, Peru e Bolívia

e extraditar grandes traficantes de drogas. Ademais, foi nesse período que foi assinado o tratado bilateral de extradição entre a Colômbia e os EUA, que teve seu início apenas em 1982 (SILVA, 2013).

Como aconteceu com o seu antecessor, Jimmy Carter não manteve uma postura bélica em relação ao combate às drogas, deixando que a DEA cuidasse de operações internacionais, sem a interferência direta da Presidência. No entanto, um avanço significativo para os EUA na penalização dos traficantes ocorreu justamente nesse período: o acordo de extradição com a Colômbia.

2.2.4 *Ronald Reagan*

Ronald Reagan (1911-2004) foi o 40º Presidente dos EUA, exercendo o seu poder durante o período de 1981 a 1989. O seu governo foi notadamente marcado pela instauração de medidas econômicas neoliberais, pelo fim da Guerra Fria, e também pelo esquema Irã-Contras - este totalmente relacionado à questão das drogas. Filiado ao Partido Republicano, foi governador pela Califórnia antes de se eleger presidente em 1981 (WHITE HOUSE, 2006d).

Diferenciando-se dos governos de Ford e Carter, o governo Reagan não foi tolerante em relação ao tráfico e ao uso de drogas. No início do seu governo, a população havia mudado de opinião, colocando os narcóticos como principal problema de segurança, tanto na esfera interna como na externa. Em 1982, como uma resposta aos clamores da população, Reagan classificou esse problema como “ameaça à segurança nacional e declarou-lhes guerra”, assim como foi feito pelo seu antecessor Richard Nixon (SILVA, 2013, p. 134).

Trazendo de volta os “valores tradicionais da população”, o seu discurso “relacionou o uso difundido de drogas ao declínio da moralidade e dos valores da família e à conseqüente corrupção dos jovens” (CARPENTER, 2003, p. 18-21 *apud* SILVA, 2013, p. 134).

Como dito, durante o governo de Ronald Reagan, o combate ao uso e tráfico de drogas continuou em voga. Inclusive, durante o período de sua administração, o número de prisões por tráfico, incluindo importação e distribuição, aumentaram (SACCO, 2014). Por conta do aumento do tráfico e do consumo de drogas durante o primeiro mandato de Reagan, o segundo mandato deu maior foco ao combate, por via armada, do tráfico de drogas (SILVA, 2013).

Em 1983, foi formada a *National Narcotics Border Interdiction System* (NNBIS), com a intenção de diminuir o fluxo de drogas para dentro dos EUA. Seu papel era de complemento das tarefas das *Drug Enforcement Task Forces*. Ela ainda monitorou atividades suspeitas que

tinham como foco nos EUA, fora das suas fronteiras, além de ainda apreender drogas e apreender pessoas ligadas a este tráfico (DEA, 20??d).

No ano de 1984 foi lançada a Operação *Pisces*, para descobrir empresas que funcionavam como lavagem de dinheiro nos Estados Unidos. Nesta operação, descobriu-se que essas empresas estavam ligadas aos cartéis de drogas colombianos e também com gangues dos próprios EUA. Tal operação serviu como prova do fluxo de drogas e dinheiro entre a Colômbia e os EUA, em que as drogas entravam no país norte-americano e o dinheiro da venda delas voltava para o latino-americano (DEA, 20??d).

Por conta do aumento de apreensões de drogas nas rodovias estadunidenses, foi lançada, no mesmo ano, a Operação *Pipeline*, em parceria com policiais *experts* em operações nas rodovias. O objetivo era pegar drogas sendo transportadas por meios de transporte terrestres através do país, e provou ser uma das mais bem sucedidas da organização (DEA, 20??d).

Ainda em 1984, a DEA atuou em conjunto com a polícia colombiana para chegar aos laboratórios do Rio Yará, onde foram apreendidos cerca de 14 toneladas de cocaína, além de aviões, armas e materiais para a produção da droga. Em resposta a essa apreensão, o cartel de Medellín assassinou o Ministro de Justiça colombiano (HYLAND, 2011).

O ano de 1985 é marcado pelo enorme poder do cartel de Medellín sob a produção, tráfico e distribuição de cocaína, especialmente nos Estados Unidos. Porém, o cartel de Cali também começava a exercer a sua influência no país da América do Norte. O último iniciou sua infiltração nos EUA através das cidades no nordeste do país, portando-se menos violento e mais ligado aos negócios do que o cartel rival (DEA, 20??e).

No ano de 1986 foi aprovada a Lei Antidrogas, com “penas extremamente severas para o tráfico e consumo de drogas e lavagem de dinheiro e autorizou as agências federais a incorporarem os bens e ativos confiscados do narcotráfico” (SILVA, 2013, p. 135). Além disso, nesse período outras ações foram tomadas visando o combate

Criou-se um mecanismo unilateral de avaliação dos países envolvidos no narcotráfico - o processo de certificação -, ao qual seriam atreladas sanções, programas de assistências e todas as demais iniciativas antidrogas externas. Aumentou-se substancialmente o orçamento da DEA, da Guarda Costeira, da CIA e de outros órgãos federais envolvidos. Destinaram-se centenas de milhões de dólares em ajuda para o Peru, Bolívia e Colômbia. Paralelamente às ações unilaterais e à pressões intrusivas sobre governos estrangeiros, a Administração Reagan introduziu o tema na agenda hemisférica: por sua iniciativa, realizou-se em 1986 a Primeira Conferência Interamericana sobre Drogas, resultando na criação de órgão especializado no âmbito da OEA (SILVA, 2013, p. 136).

No entanto, algumas das estratégias postas em prática pelo governo Reagan tiveram resultados insatisfatórios, na maioria das vezes, com curto prazo de ação e duração das práticas, além de focar nos empreendimentos contra as drogas no exterior, ao invés de focar no interior

dos EUA também - já que os deputados e senadores não queriam sofrer com perdas políticas ao indicar causas domésticas para a questão dos narcóticos, sem contar a relação desgastada com muitos Estados latino-americanos por conta da guerra às drogas empreendida pelos EUA nesses locais (SILVA, 2013).

Foi durante o mandato de Ronald Reagan que estourou um dos maiores escândalos relacionados ao tráfico de drogas do século XX: o esquema Irã-Contras. Esse caso trouxe à tona o envolvimento da CIA com o narcotráfico como maneira de extinguir o governo de esquerda nicaraguense. Através do financiamento da guerrilha de direita, conhecida como Contras, a CIA queria fim da liderança de esquerda no país da América Central. Com o fim da ajuda oficial a essa guerrilha, o governo dos EUA permitiu que diversos cartéis tivessem suas operações na América Central e, inclusive, exportasse as drogas produzidas para os Estados Unidos, desde que esses cartéis financiassem os Contras (RODRIGUES, 2017).

Ligado ao esquema Irã-Contras, estava o presidente panamenho Manuel Noriega. Antes da revelação do escândalo, Manuel era uma peça-chave para os Estados Unidos para a articulação do esquema com a guerrilha. Porém, com a descoberta do caso, ele deixou de ser uma peça importante para a contenção do comunismo - o que permitia a articulação do tráfico de drogas na região - e passou a ter outro papel, de certa forma substancial para a política estadunidense: ele se tornou centro de uma intervenção dos Estados Unidos na América Latina com a intenção de combater o narcotráfico - inclusive com uma invasão ao Panamá em 1989 (RODRIGUES, 2017).

Em 1987 foi lançada a Operação *Snowcap*, em parceria com 12 países⁷, todos da América do Sul ou América Central. O foco das operações foi na Bolívia, no Peru e no Equador, por serem países produtores e processadores da folha de coca (DEA, 20??e).

A primeira-dama, Nancy Reagan, também teve um papel importante na questão das drogas. Durante a Assembleia Geral da ONU de 1988, ela lançou o famoso slogan “Just Say No”, declarando ainda que o usuário de drogas dos EUA seria um sócio dos cartéis colombianos. Essa declaração foi a primeira demonstração da posição de que a resolução do problema das drogas precisaria passar pela extinção da demanda, ponto de vista compartilhado pelos países produtores. A partir disso, a tese da “responsabilidade compartilhada, segundo a qual tanto os países produtores quanto os consumidores deveriam repartir, de maneira solidária, o ônus causado pelo avanço do abuso e do tráfico de drogas” passou a ser mais difundida (SILVA, 2013, p. 153).

⁷ Os países eram: Guatemala, Panamá, Costa Rica, Argentina, Brasil, Chile, Venezuela, Colômbia, Equador, Bolívia, Peru e México.

Ainda na década de 1980, o crack começa a aparecer nos mercados de drogas dos EUA. Ele se mostrou uma opção viável para os produtores porque a sua produção era mais barata do que a cocaína, já que também é feito da folha de coca, além de ser mais lucrativo, dado que a cocaína estava sendo vendida aos preços mais baixos até então (DEA, 20??e).

O México também tinha um lugar importante no tráfico de drogas da América do Sul em direção à América do Norte, já que por estar no meio do caminho e ter uma enorme fronteira com os EUA, servia como um país de trânsito para os traficantes. Além deste papel, o país também tinha seus próprios cartéis, como o de Guadalajara, que possuía muitas ligações com os cartéis colombianos e se aliaram para o transporte de drogas como heroína, maconha e cocaína (DEA, 20??e).

Com a queda dos cartéis colombianos no tráfico para os EUA, a distribuição voltou para as mãos dos mexicanos. As principais organizações de tráfico de drogas mexicanas, também conhecidas como cartéis, são o do Golfo, o de Sinaloa, o de Juárez e o de Tihuana, que em algumas situações formam alianças. Os cartéis de Tihuana e do Golfo, em especial, se juntaram depois que seus líderes foram presos. A junção dos cartéis de Sinaloa, Juárez e Valencia, por sua vez, deu origem à chamada Federação (HYLAND, 2011).

Um importante marco na guerra contra às drogas foi a publicação da *National Security Decision Directive 221*, também conhecida como NSDD-221, pelo presidente Ronald Reagan. De acordo com esse documento, a “produção e o tráfico de drogas constituíam uma ameaça à segurança dos Estados Unidos, e estendeu sanções executivas para uma guerra às drogas ativa” (DEA, 20??e, p. 60 [tradução da autora]). Essa declaração tenta securitizar o tratamento da questão das drogas, trazendo para o campo da segurança nacional.

O governo Reagan foi especialmente importante para o combate ao narcotráfico. Durante esse período, as ações estadunidenses passaram a ter uma maior militarização, com o um foco na “guerra”, que o Presidente fez questão de rememorar. Também é durante esse íterim que se descobre o esquema Irã-Contras, no qual a própria CIA estava envolvida e facilitando o tráfico de drogas em direção aos EUA.

2.2.5 George H. W. Bush

George H. W. Bush (1924-2018) foi o 41º Presidente dos EUA, governando durante um mandato entre os anos 1989 e 1993. Ele foi eleito senador por Connecticut e deputado pelo Texas, ambos pelo Partido Republicano, além de exercer cargos diplomáticos em organizações internacionais como a ONU. Seu governo foi marcado pela organização da área doméstica,

inclusive relacionado a programas antidrogas. O fim definitivo da URSS e da Guerra Fria aconteceram durante o seu governo, e também durante esse período, tropas norte-americanas invadiram o Panamá para destituir o Presidente Manuel Noriega - em caso relacionado ao tráfico de drogas -, e também o Iraque (WHITE HOUSE, 2006e).

Antes de ser eleito presidente, George Bush foi vice-presidente de Reagan. Durante todo o período do escândalo Irã-Contras ele estava atuando no governo federal, inclusive com diversas evidências de que ele, pelo menos, sabia das relações da CIA com a guerrilha direitista e todo o contexto de narcotráfico que elas estavam envolvidas. Inclusive, o próprio George Bush era incumbido de combater o tráfico de drogas durante o governo do também republicano Ronald Reagan (RODRIGUES, 2017).

A presidência de George Bush opera a transição da retórica da segurança nacional, concretizando a identificação do narcotráfico como novo e único grande inimigo dos EUA na América Latina do pós-Guerra Fria. A inflexão na doutrina de segurança nacional se cristaliza com a invasão do Panamá em dezembro de 1989, justificada não mais como uma intervenção anticomunista, mas como uma ação antidrogas (RODRIGUES, 2017, p. 273-274).

No governo de George H. W. Bush, a militarização da guerra às drogas continuou dentro e fora dos Estados Unidos, seguindo a política de seu antecessor, Ronald Reagan. Durante o seu governo, o orçamento para o combate ao narcotráfico aumentou por volta de 1 bilhão de dólares. Além disso, subordinou o *Office of National Drug Control Policy* diretamente à presidência, modelo que exportou para outros países (SILVA, 2013)

Com o início do mandato do Presidente George Bush, este iniciou uma campanha com o objetivo de minar o consumo e o tráfico de drogas no seu país. A estratégia teve, de um lado, a participação da DEA e de seus parceiros internos e em outros países, e de outro, uma tentativa de reduzir a demanda por drogas por meio da prevenção, da educação dos cidadãos e do tratamento destes (DEA, 20??f).

No ano de 1989, e com a ajuda do governo colombiano e também de alguns países do continente europeu, os Estados Unidos conseguiram apreender recursos de José Rodríguez-Gacha, conhecido por ser o braço direito de Pablo Escobar. Todo o dinheiro congelado nos bancos ultrapassa o valor de 80 milhões de dólares e foi entendido como um ataque às organizações criminosas ao apreender bens financeiros e também físicos de tais organizações (DEA, 20??e).

No mesmo ano ocorreu que o primeiro presidente do mundo a ser preso em razão de envolvimento com o tráfico de drogas. Manuel Noriega era presidente do Panamá e sofreu acusações de colaborar com o cartel de Medellín de diversas maneiras, como o abrigo de fugitivos ligados ao cartel, permitiu que bancos panamenhos recebessem quantidades de

dinheiros provindos da lavagem de dinheiro, além de estar ligado ao esquema Irã-Contras. A sua sentença, depois de julgamento nos Estados Unidos, foi de 40 anos em prisão federal (DEA, 20??e).

Em 1990, depois da prisão de Manuel Noriega, os presidentes da Bolívia, do Peru, da Colômbia e dos EUA se reuniram para discutir sobre as drogas. A proposta estadunidense, feita por George Bush, era de militarizar a guerra contra o tráfico de narcóticos, através de uma “força multinacional coordenada pelos Estados Unidos” (RODRIGUES, 2017, p. 274). A proposta deixou os presidentes latino-americanos hesitantes, o que fez com que Bush amenizasse a proposta, trazendo uma cooperação multinacional nas áreas policial, econômica e jurídica para o combate ao narcotráfico (RODRIGUES, 2017).

Dois anos depois da primeira reunião, George Bush recebe seis presidentes de países da América Latina para tratar da questão das drogas. Os líderes chegaram a um acordo para além da repressão: “medidas socioeconômicas que agissem na demanda e na oferta: tratamento e prevenção para o país consumidor, alternativas econômicas para os camponeses andinos” (RODRIGUES, 2017, p. 275).

Em uma posição bem diferente da primeira proposta de Bush, o caráter dessa cúpula partiu em direção do que seria a ideia do Presidente Bill Clinton para a questão: responsabilidade compartilhada. A partir dessa ideia, “todos os países envolvidos deveriam se esforçar para, em conjunto, manter a guerra frontal ao narcotráfico” (RODRIGUES, 2017. p. 275).

No ano de 1992, uma estratégia interessante da DEA se iniciou. Seu nome era Estratégia *Kingpin*, e tinha objetivo de combater os cartéis e organizações criminosas através dos produtos químicos que eles precisavam para fazer as drogas, além das suas finanças - como aconteceu com Rodríguez-Gacha -, comunicações e infraestrutura dentro dos EUA (DEA. 20??f).

Continuando as políticas de seu antecessor, Bush continuou na tentativa de militarizar o combate às drogas na América Latina, tentativa rechaçada pelos Presidentes de outros países latino-americanos. Por conta dessa recusa, o Presidente tomou um tom mais brando nas conferências relacionadas às drogas, mas não deixou de ser combatido às substâncias em seu mandato.

2.2.6 *Bill Clinton*

Bill Clinton (1946-) foi o 42º Presidente dos Estados Unidos, exercendo o governo durante dois mandatos no período de 1993 a 2001, pelo Partido Democrata. Durante o seu

mandato, os EUA presenciou um crescimento econômico expressivo, trouxe representantes de diversos grupos minoritários para atuarem em seu governo, além da assinatura do NAFTA, negociações de paz entre Israel e Palestina e o envio de forças de paz à Bósnia e Herzegovina. Enfrentou um processo de impeachment em 1999, por conta do caso Monica Lewinsky, mas foi inocentado pelo Senado (BRITANNICA, 2020).

De modo geral, o governo de Bill Clinton procurava lançar iniciativas de abrandamento em relação aos países da América Latina, buscando estabelecer um acordo antidrogas entre os países do hemisfério e também diminuir conflitos com esses Estados.

Em 1993, aconteceu a morte de Pablo Escobar pelas mãos da Polícia Nacional da Colômbia, o que fez com que o cartel de Medellín se desestabilizasse em grande maneira, permitindo, assim, que o cartel de Cali passasse a comandar o tráfico internacional de drogas para os Estados Unidos. Além da morte de um dos principais traficantes de drogas do mundo, e talvez o mais conhecido, a prisão dos irmãos Ochoa - também líderes do cartel de Medellín - , colaborou para o fim desta organização criminosa (DEA, 20??f).

O cartel de Cali, por sua vez, era controlado por Gilberto Rodríguez-Orejuela e José Santacruz-Londono, e iniciou suas atividades na década de 1970. Diferentemente da sua contraparte, o cartel de Cali era menos violento e se comportavam como legítimos homens de negócios preocupados com o futuro da sua região e do seu país, de maneira que não atraíam tanta atenção do governo da maneira como o cartel de Medellín atraía (DEA, 20??f).

Porém, logo no ano de 1995, esta organização começou a colapsar. Neste ano, foram presos seis líderes do cartel de Cali pela polícia colombiana. Essas prisões foram responsáveis pelo colapso dessa organização e o seu posterior desmantelamento (DEA, 20??g).

É importante colocar que “as organizações eram estruturadas e operadas como as maiores corporações internacionais. Eles tinham enormes recursos financeiros, com os quais poderiam pagar as melhores mentes legais, a mais sofisticada tecnologia, e os mais talentosos experts financeiros” (DEA, 20??f, p. 69). Com isso, é possível entender que os cartéis sempre queriam se passar por organizações legítimas de modo a não chamarem a atenção para as atividades ilícitas que realizavam, por isso criavam uma fachada para mostrar isso ao público e às autoridades.

Com a dificuldade de enviar os carregamentos de drogas através do Caribe e da Flórida, os cartéis colombianos firmaram parceria com os cartéis mexicanos para que estes fizessem a passagem da mercadoria para o interior dos Estados Unidos. Com o passar do tempo, os traficantes mexicanos - como a organização de Amado Carrillo-Fuentes - passaram a ser pagos

com mercadoria, ao invés de dinheiro, o que os faziam responsáveis também pela distribuição da cocaína, além do transporte desta (DEA, 20??g).

Alguns cartéis mexicanos merecem destaque: a organização de Amado Carrillo-Fuentes, a dos irmãos Arellano-Félix, a de Juan Garcia-Abrego e a de Miguel Caro-Quintero. A primeira atuou na região de Juarez, Hermosillo e Reynosa e estava envolvida no tráfico de cocaína, heroína e maconha, sendo um importante parceiro dos cartéis da Colômbia. O segundo tinha como base a cidade de Tijuana - posteriormente expandindo para outras cidades no México - e era considerado um dos mais poderosos e violentos cartéis do mundo, com contatos dentro do sistema judicial mexicano, e era responsável por traficar cocaína, maconha, heroína e metanfetamina. O próximo era bastante ligado com o cartel de Cali, transportando cocaína para esta organização, sendo o seu foco principal esta droga. Finalmente, o último operava a partir de Sonora, distribuindo sua própria heroína e maconha e colaborando para o transporte de cocaína e metanfetamina colombiana (DEA, 20??g).

Com a queda do cartel de Cali, os traficantes da Colômbia passaram a utilizar as antigas rotas estabelecidas no Caribe, além das existentes no México. As rotas caribenhas acabaram por aumentar de forma gigante os índices de tráfico de drogas na ilha de Porto Rico, o que resultou na construção de outro escritório da DEA, na cidade de San Juan (DEA, 20??g).

Nos anos 1990, a metanfetamina começou a se espalhar com mais vigor pelos EUA. Na costa oeste, o mercado chegou a saturar, de forma que os traficantes expandiram em direção à costa leste. Anteriormente produzida e vendida por gangues de motociclistas, essa droga passou a ser de total controle dos cartéis mexicanos que controlavam desde a produção - possuindo os contatos de empresas que produziam os produtos químicos necessários - até a venda nos Estados Unidos. Com essa expansão no mercado, foi feita uma lei para o controle dessa substância no ano de 1996 (DEA, 20??g).

Em 1994, foi lançada a Operação Zorro II, que tinha a intenção de investigar organizações produtoras e distribuidoras de cocaína do México, assim como seus parceiros da Colômbia. Pela primeira vez, uma operação oficial foi responsável por “desmantelar não apenas uma organização colombiana que produz cocaína, mas também uma organização mexicana que fornecia o transporte” (DEA, 20??g, p. 87). Além disso, essa operação descobriu que as organizações mexicanas não apenas transportavam as drogas para os EUA, como também as produziam (DEA, 20??g).

No período entre 1999 e 2003, o México continuava exercendo seu papel de rota de transporte de drogas, além de produtor de algumas, como heroína, maconha e metanfetamina, que tinham como destino os EUA. Com a entrada do presidente Vicente Fox-Quesada na

liderança do país latino-americano, o combate ao tráfico de drogas e às organizações do tráfico ficaram mais fortes, resultando em várias prisões. Além disso, por conta dessa vontade de coibir essa atividade, as relações entre México e Estados Unidos melhoraram nesse tópico, de modo que a DEA também melhorou sua relação com o país vizinho (DEA, 20??h).

As operações *Impunity* I e II, que ocorreram entre os anos de 1999 e 2000, foram responsáveis pelo desmantelamento do cartel de Amado Carrillo-Fuentes, desde sua sede no México até os grupos de distribuição das drogas nos Estados Unidos. A operação apreendeu centenas de pessoas, além de toneladas de cocaína e maconha, além de mais de 20 milhões de dólares que o grupo possuía (DEA, 20??h).

Depois da prisão de muitos líderes do cartel de Cali, esta organização perdeu sua preponderância no mundo das drogas. Por conta disso, vários traficantes que não participavam do cartel viram uma oportunidade de expandir seus negócios para os locais onde os cartéis dominavam (DEA, 20??h). Esses novos traficantes atuavam de forma descentralizada, além de “tipicamente se especializarem em um aspecto da indústria da cocaína” (DEA, 20??h, p. 94).

Esses traficantes passaram a operar a partir de duas áreas distintas: a região do Valle del Cauca, próximo da costa oeste da Colômbia, e na costa norte do país. É importante destacar que eles nunca atingiram a importância e o destaque que seus antecessores tiveram no tráfico internacional de drogas (DEA, 20??h). Além disso, “ao trabalhar com suas contrapartes no México, esses traficantes de drogas eram responsáveis pela maior parte da produção mundial de cocaína e sua distribuição” (DEA, 20??h, p. 95).

Outra operação importante do fim do século XX foi a *Millennium*, realizada em 1999. Ela foi responsável por prender dois grandes traficantes - além de outros 30 associados: Alejandro Bernal-Madrigal e Fabio Ochoa. O primeiro era chefe da principal organização de transporte de drogas da Colômbia, enquanto que o segundo era um dos líderes do cartel de Cali. É importante notar que eles foram extraditados para os EUA para serem julgados lá, já que a lei de extradição tinha voltado a valer em 1997 (DEA, 20??h).

Durante o ano de 2000, destaca-se as operações *Colombus*, *Conquistador* e *Liberator*. As duas primeiras estavam focadas na região do Caribe, ocasionalmente focando na Colômbia, na Venezuela e no Panamá, e foram responsáveis pela apreensão de várias toneladas de diversas drogas, como cocaína, maconha e heroína. Já a última tinha como foco o Caribe e a América do Sul, e além da apreensão de drogas também prendeu líderes de diversas organizações criminosas (DEA, 20??h).

Durante o governo de Clinton, ocorreu a queda dos grandes cartéis colombianos, inclusive com a morte de Pablo Escobar. Apesar dessa queda dos traficantes colombianos, os

mexicanos tomaram a dianteira para realizar esse comércio. A DEA, nesse ínterim, continuou com as suas operações nos países latino-americanos, mas com um abrandamento das propostas militares ao combate ao narcotráfico.

CAPÍTULO 03. A VIOLÊNCIA E O COMBATE AO NARCOTRÁFICO: ANÁLISE DA ATUAÇÃO ESTADUNIDENSE NAS AMÉRICAS

Como visto anteriormente, o principal expoente no combate às drogas no continente americano - e talvez no mundo - são os Estados Unidos. Os primeiros esforços para a contenção do uso dessas substâncias, assim como o início de uma abordagem proibicionista em relação à elas partiu desse país. E como os EUA têm grande influência e poder nas relações com outros países, eles conseguiram impor essa linha de pensamento no ambiente interno de seus aliados.

No entanto, não foi somente a partir de uma influência ideológica que os Estados Unidos atuaram em diversos países, em especial os latino-americanos. A sua atuação foi marcada por operações militares em diversos Estados da América Latina, contando com o apoio dos presidentes desses locais. Ademais, outro componente à essas operações pode ser adicionado: o anticomunismo, que durante os anos da Guerra Fria justificou intervenções estadunidenses na região latino-americana e, inclusive, episódios em que o próprio governo dos Estados Unidos se envolveu com o tráfico de drogas. Ainda, essa militarização do combate às drogas proposta pelos EUA também trouxe outra consequência para a sociedade latino-americana: a morte de vários indivíduos durante operações e retaliações - essas por parte das organizações criminosas -, os quais muitas vezes nem eram parte dessas organizações.

Além disso, é importante destacar que uma das estratégias estadunidenses é justamente externalizar a culpa pelo tráfico de drogas - culpa que recai principalmente em cidadãos latino-americanos. As operações mais grandiosas para “acabar” com o tráfico de drogas são feitas em países da América Latina, tendo destaque para a morte de Pablo Escobar - a qual aconteceu em colaboração com a DEA e, de certa forma, um espetáculo para espectadores estadunidenses.

Neste capítulo, objetiva-se mostrar as diversas ligações entre as operações realizadas pelos EUA na América Latina - principalmente através da DEA - e a noção de necropolítica, elaborada por Achille Mbembe. Com isso, procura-se mostrar um entendimento de externalização da culpa pelo tráfico de drogas e um consequente enquadramento das operações militares estadunidenses no conceito de necropolítica. Finalizando a análise, pretende-se mostrar quais os presidentes estadunidenses tiveram mais impacto para a concretização dessa política durante o período de 1969 até 2001 - respectivamente, o ano da posse de Richard Nixon e o fim do mandato de Bill Clinton.

3.1 As operações da DEA e os Presidentes estadunidenses

Durante o período analisado, seis presidentes estiveram no poder dos Estados Unidos: Richard Nixon (1969-1974), Gerald Ford (1974-1977), Jimmy Carter (1977-1981), Ronald Reagan (1981-1989), George H. W. Bush (1989-1993) e Bill Clinton (1993-2001). Apenas dois eram do Partido Democrata - Jimmy Carter e Bill Clinton -, enquanto os outros quatro pertenciam ao Partido Republicano.

É interessante notar que durante o mandato dos presidentes mais ativos no combate ao narcotráfico, aconteceram eventos que colaboravam para a sua postura “militarista”, enquanto que os menos ativos tiveram mandatos mais tranquilos no concernente à esta questão. Durante o governo Nixon aconteceram os principais movimentos para a elaboração de políticas mais repressivas contra o tráfico de drogas, podendo destacar a declaração de guerra às drogas - o inimigo deixava de ser um país, um povo, para ser substância, coincidentemente presente em vários Estados -; e a criação da DEA. No governo de Reagan começa a estourar o escândalo Irã-Contras, ligando o governo estadunidense na facilitação do narcotráfico para os EUA, e também condenando o presidente do Panamá, Manuel Noriega, por tráfico de drogas. No mandato seguinte, de George Bush, os cartéis colombianos estavam perdendo poder, enquanto Noriega enfrentava sua condenação nos EUA, e foi durante esse período que aconteceram diversos encontros entre presidentes americanos para tratar da questão das drogas. Finalmente, no governo de Clinton aconteceu o assassinato de Pablo Escobar e o renascimento das organizações criminosas mexicanas.

Os governos de Gerald Ford e Jimmy Carter foram relativamente calmos em relação ao narcotráfico, inclusive com Carter querendo descriminalizar a maconha em todo o território - porém sem sucesso.

Weinstein (2003 apud MURPHY, 2011) destaca que

Uma característica fundamental da guerra às drogas é que seu foco inicial é na redução da oferta de drogas vindas da América Latina. Isso tomou forma a partir de ajuda financeira, tratados e treinamento e equipamentos para o pessoal com a intenção de proteger ‘uma variedade de interesses políticos, econômicos e de segurança dos Estados Unidos’.

Como mencionado anteriormente, Richard Nixon foi o primeiro presidente a declarar guerra às drogas. E ao fazer essa declaração, ele simplifica a relação entre os países sobre a questão das drogas e divide o mundo em dois lados: os países produtores e os países consumidores, sendo que tal divisão continua vigorando até hoje. No entanto, ao simplificar a questão dessa maneira, ele ignora diversas questões, dentre elas a existência de países de trânsito - que também podem ser grandes consumidores - e que grandes consumidores mundiais

- como os EUA - também produzem bastante substâncias psicoativas, dando a entender que o objetivo é realmente externalizar a culpa para os outros países (RODRIGUES, 2012).

Ao declarar essa Guerra, Nixon tinha intenção de colocar o foco das ações antidrogas no México, que no período era o principal fornecedor dessas substâncias para seu vizinho ao norte. Em outras palavras, ele passou para o âmbito externo a responsabilidade pelo tráfico, com um foco também na repressão das minorias, responsabilizando alguns Estados por essa questão (VÉLEZ QUERO, 2003 *apud* MARTINEZ; LYRA, 2015).

Ao declarar Guerra às Drogas e instituir essas substâncias como os principais inimigos dos Estados Unidos,

Deu início às grandes operações de interceptação internacionais e combate às redes de tráfico, levando à prática repressiva um discurso que exteriorizava o problema do tráfico, criando as categorias país produtor e país consumidor que norteiam até hoje a guerra às drogas patrocinada pelos norte-americanos. Seguindo tais parâmetros, os Estados Unidos colocam-se na posição de vítima que é agredida por criminosos internacionais atuantes a partir de países latino-americanos, que são responsáveis pela produção de drogas ilegais consideradas pelos discursos políticos e moralistas como corruptoras da moral e da saúde dos jovens norte-americanos (RODRIGUES, 2017, p. 178)

Apesar de ter declarado a Guerra às Drogas, os esforços de Nixon foram focados na esfera interna mais do que na externa, em termos de recursos. Inicialmente, era necessário modelar todo o seu aparato de repressão contra essas substâncias (CARPENTER, 2003 *apud* LEE, 2017). A expansão das operações contra as drogas dos EUA no exterior surgiu a partir da declaração de guerra às drogas proferida pelo Presidente dos EUA Richard M. Nixon assim como da sua política de recrutamento de outros governos para a execução global da guerra. O que ficou conhecido como “Americanização” da repressão global das drogas combinou a expansão global da DEA com esforços robustos para modernizar a capacidade de repressão às drogas de corpos policiais de outros países (NADELMANN, 1993 *apud* BARTILOW; EOM, 2009, p. 93 [tradução da autora]).

Conceitualmente, a Guerra às Drogas é uma política estatal dos EUA cujo objetivo é reduzir a produção e a oferta de drogas por meio de políticas de proibição, com consequências que vão da esfera doméstica e se espalham para o meio internacional com maior força a partir da criação da DEA, em 1973. Internacionalmente, as práticas foram, em sua maioria, voltadas para reduzir a oferta dessas substâncias, de forma que isso gerou gastos para os EUA em relação aos países da América Latina, principalmente em relação às doações feitas para os Estados que seguissem a sua agenda, além de gerar uma militarização no combate ao tráfico nestes países (YOUNGERS; ROSEN, 2005 *apud* PARKER, 2018).

É interessante notar a diferença de papel que alguns países desempenham na cadeia de distribuição de drogas. Países do Caribe e da América Central atuam como países de trânsito ou como paraísos fiscais para os traficantes de drogas, de modo que não são o destino da grande parte das remessas de drogas. Os países andinos da América do Sul, por sua vez, são conhecidos como os produtores de alguns dos principais narcóticos: a maconha e a cocaína. Assim como esses países, o México também é visto como produtor, só que da papoula (BARTILOW; EOM, 2009).

No governo de Gerald Ford, o tema não foi tão discutido quanto na administração Nixon, por conta da recessão dos anos de 1970. A mesma justificativa também é dada durante o governo de Carter, que teve menor participação nessa questão por conta de questões internas (MARTINEZ; LYRA, 2015). Durante o período de governo de Jimmy Carter, foi percebido um abrandamento no tocante às questões de drogas dentro dos EUA, de forma que a sociedade se mostrou mais tolerante durante esse intervalo (CARTER, 1977 apud LEE, 2017). No entanto, na esfera internacional, o controle dessas substâncias passou a ser o ponto principal das ações dos EUA na América Latina, chegando, inclusive, a legitimar a intervenção estadunidense na Colômbia (LEE, 2017).

De acordo com o discurso proferido por Jimmy Carter em 1977 - conhecido como *Drug Abuse Message to the Congress* - o foco principal foi na cooperação internacional. O presidente até identifica as principais drogas a serem observadas pela política externa: heroína e cocaína, diferente de como Nixon se coloca durante seu governo. Ele destaca, inclusive, que a cadeia de produção das drogas acaba com a estabilidade política e pediu ênfase no programa de controle dessas substâncias. A retórica do presidente chega a colocar o esforço contra o tráfico de drogas ao mesmo nível do anticomunismo - lembrando que no período a Guerra Fria estava em vigor - na política externa estadunidense (CARTER, 1977 apud LEE, 2017).

Na Colômbia, por exemplo, tanto no governo de Gerald Ford como no de Jimmy Carter, usavam as intervenções do movimento contra narcóticos para justificar as intervenções de contrainsurgência. Diferentemente desses governos, na administração de Nixon os dois eixos andavam separados (LEE, 2017).

Ao realizar esse processo, os líderes políticos estadunidenses permitem, em comum acordo com a sociedade do país, que se realizem operações para defender o seu Estado e a sua sociedade, tanto internamente - ao aumentar as penas, e conseqüentemente o encarceramento - quanto externamente - com as diversas intervenções em outros Estados (RODRIGUES, 2012).

No governo de Ronald Reagan, a questão das drogas passou a ser tratada também como um problema de saúde e moral, de modo que essas substâncias estavam ameaçando valores

ocidentais tradicionais, como a família, a comunidade e a fé (CARPENTER, 2003 apud LEE, 2017). Também durante a administração Reagan, o controle do narcotráfico exercido pelos estadunidenses foi formalmente militarizada (LEE, 2017).

O assunto tráfico de drogas, já tratado como problema de saúde e de segurança públicas e como tema de política internacional, passa a ser encarado como questão geopolítica: o discurso governamental passa a investir na lógica que coloca os países latino-americanos, produtores de drogas, como fonte de agressão aos Estados Unidos (RODRIGUES, 2017, p. 261).

Inclusive, durante o mandato de Ronald Reagan, a militarização aumentou em relação aos governos anteriores. Inclusive, aumentou a ligação entre guerrilhas de esquerda e o tráfico de drogas, em especial as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o *Sendero Luminoso*, do Peru. Chamando esse fenômeno de narcoterrorismo, os EUA possuíam agora uma dupla justificativa para intervir nesses países: a existência de organizações de esquerda - que eventualmente poderiam implantar o comunismo nesses Estados, ainda que bastante improvável - e o narcotráfico. Ademais, é importante destacar que essa movimentação de ligação entre o narcotráfico e o terrorismo das guerras de esquerda aconteceu durante o fim da Guerra Fria. No entanto, apesar dessas medidas repressivas vindas dos EUA e até dos próprios Estados em questão, essas intervenções só serviram para o aumento da violência, sem que houvesse uma contrapartida da diminuição da oferta de drogas (LABROUSSE, 2010; RODRIGUES, 2006 *apud* RODRIGUES, 2012).

Durante o governo Reagan, a questão antidrogas era parte da própria política externa dos EUA. Nesse período, buscava-se ligar os narcóticos com atores externos, tirando-os da esfera da saúde, além de usar da diplomacia para interferir nos Estados da América Latina (RODRIGUES, 2017). Externamente, a política de Reagan em relação às drogas foi marcada por ações endereçadas à oferta, como a dizimação das plantações, implantação de um sistema combinado de leis contras as drogas e ampliação de recursos para punir infratores (MARTINEZ; LYRA, 2015). De acordo com Bagley (1988 apud MURPHY, 2011), “a guerra às drogas perpetrada por Reagan sofreu com a falta de recursos e, na prática, apenas serviu para piorar as relações entre os EUA e os países latino-americanos”.

Em 1982 - no período do governo Reagan -, foi lançada a *South Florida Task Force* - liderada pelo então vice-presidente George H. W. Bush. Essa força-tarefa teve como objetivo dismantelar as rotas aéreas estabelecidas pelos cartéis colombianos de Medellín e Cali e que passavam pelo Caribe. No entanto, já na década de 1990, essa rota já tinha sido substituídas por outras elaboradas através da América Central (BAGLEY, 2013).

Então, em 1986, Reagan assinou a NSDD 221, com o nome de *Narcotics and National Security*. Esse documento atesta que existiam narcoguerrilhas atuando em diversos países, além de ser responsável por ampliar a emblemática declaração dada por Nixon, na década anterior. Resumidamente, esse documento atesta que “o tráfico de drogas era uma ameaça à segurança nacional dos Estados Unidos da América e permitiu o desenvolvimento de operações militares de acordo” (UNITED STATES GOVERNMENT, 1986 *apud* LEE, 2017). Assim, de acordo com Rodrigues (2012, p. 18-19), “o narcotráfico deixou de ser encarado apenas como um problema de segurança nacional estadunidense para ser, também, classificado como uma questão de segurança nacional de cada país que contasse com tráfico ilícito em seu território”.

A ligação entre o tráfico de drogas e o comunismo veio, de maneira legal, através da NSDD-221. Ela torna oficial a principal ameaça enfrentada pelos Estados Unidos e por todo o Ocidente: “a simbiose entre terrorismo de esquerda e narcotráfico” (RODRIGUES, 2017, p. 266). Com isso, não faltou razões, mesmo que não comprovadas, para que o governo estadunidense conseguisse apoio da população na sua empreitada contra o narcoterror (RODRIGUES, 2017).

Para lidar com essa ameaça, a NSDD-221 “recomendou um esforço continental para combater a produção, tráfico e consumo de drogas ilícitas, e anunciou a intenção dos EUA de apoiar a ‘guerra às drogas’ já conduzidas pelos Estados latino-americanos e caribenhos” (RODRIGUES, 2012, p. 19). A partir disso, Reagan fez com que o aparato diplomático e o militar se juntassem para atuarem juntos na nova interface da militarização da guerra às drogas no continente americano (RODRIGUES, 2012).

Também durante a administração Reagan, porém na figura de seu vice-presidente George H. W. Bush, foi criada a NNBIS, ou como era informalmente conhecida, Bush’s Task Force, em 1983, mostrando o caráter antidrogas dessa administração. Esse órgão uniu dados da CIA e da DEA com o intuito de realizar operações para interceptar a entrada de cargas de drogas através das fronteiras estadunidenses (RODRIGUES, 2017). Rodrigues (2017, p. 262), ainda sobre esse órgão, destaca que “o NNBIS, antes de ser um órgão para combater as drogas, era um mecanismo de luta contra o narcotráfico, ou seja, contra o movimento internacional de drogas em direção aos Estados Unidos”.

Durante o escândalo do esquema Irã-Contras - durante o mandato de Reagan -, uma situação não deixou de passar despercebida: a omissão e o silêncio da DEA durante o caso. Como já havia acontecido com o BNDD, a razão das ações das agências estava diretamente ligada às necessidades estratégicas da política externa estadunidense, de forma que não seria

interessante, naquele momento uma ação do DEA para combate ao tráfico conhecido por meio desse escândalo (RODRIGUES, 2017).

Obstruída ou omissa, a ação da DEA, na década em que a droga e o narcotráfico começam a se firmar como alvo principal na retórica do Estado norte-americano, é sintomática de como o discurso antidrogas é utilizado seletivamente para reprimir determinados grupos e indivíduos (RODRIGUES, 2017, p. 272)

Por mais que se possa esperar que os governos latino-americanos não apoiassem os Estados Unidos, praticamente todos os governos foram ao encontro das políticas estadunidenses. Esse apoio se deveu às pressões dos EUA, nas áreas diplomática e econômica, como é o caso da certificação - na qual o governo estadunidense liberava uma lista com o nome dos países que apoiaram a sua guerra às drogas, e os que não apoiassem sofriam sanções econômicas e diplomáticas (RODRIGUES, 2012).

A eleição de George H. W. Bush, anteriormente vice-presidente de Ronald Reagan, não foi atingida pelo escândalo Irã-Contras. Curioso notar isso, já que existiam várias evidências de que George Bush no mínimo tinha noção das operações secretas que vieram a culminar no escândalo. Isso aconteceu porque não se sabia exatamente até que ponto os principais representantes do Estado, dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente, tinham conhecimento ou estavam diretamente envolvidos na questão (RODRIGUES, 2017).

Inclusive, é na administração Bush que acontece uma mudança na retórica da segurança nacional, excluindo de vez o componente comunista e deixando o narcotráfico como único inimigo dos Estados Unidos e de toda a América Latina no período pós-Guerra Fria. Essa mudança é concretizada quando uma invasão ao Panamá, em 1989, não tem mais como justificativa o comunismo, apenas a ação contra as drogas (RODRIGUES, 2017).

O foco na militarização para o combate ao narcotráfico continuou no mandato de Bush, que, coincidentemente, quando era vice-presidente de Ronald Reagan, também era coordenador de políticas antidrogas dos Estados Unidos. Ao liberar a *National Security Directive* ou NSD-18 - chamada de *International Counternarcotics Strategy* -, ele reiterou a posição de Reagan quanto ao narcotráfico ser uma ameaça à segurança nacional e regional, inclusive, entendendo que o foco das ações deveriam acontecer na Colômbia, no Peru e na Bolívia, vistos como as principais fontes da cocaína que entrava nos Estados Unidos - tal política ficou conhecida como Estratégia Andina (RODRIGUES, 2012).

De acordo com essa Estratégia, o governo dos EUA ofereceria recompensas econômicas aos Estados que deixassem de lado a produção de drogas, com a intenção de financiar outros programas para o desenvolvimento do país. No entanto, o orçamento dessa ação acabou sendo

destinado apenas para a esfera militar do programa, sem aporte econômico para o desenvolvimento de outras atividades nos países. Ainda, a NSD-18 propunha um encontro entre diversos líderes sul-americanos com o presidente estadunidense (RODRIGUES, 2012).

Com a Iniciativa Andina, houve um aumento na militarização nas políticas antidrogas. Apesar de terem obtido sucesso na eliminação dos cartéis de Medellín e de Cali, outras pequenas organizações criminosas foram sendo criadas para preencher o vácuo no poder antes ocupado por essas duas grandes representantes (VOROBYEVA, 2015 apud PARKER, 2018). Ademais, houve um aumento na produção de cocaína na Colômbia durante esse período (ISACSON, 2005 apud PARKER, 2018).

Com o resultado positivo no fim da Guerra Fria, o governo de Bush facilitou o combate militarizado às drogas empreendido pelos EUA. Foi durante essa administração que foi lançada a *National Defense Authorization Act*, a qual permitiu que o Departamento de Defesa estadunidense participasse da Guerra às Drogas, aprofundando ainda mais o caráter militar das operações (MARTINEZ; LYRA, 2015). Já no fim da Guerra Fria, alguns países da região latino-americana se uniram aos EUA com o objetivo de combater as drogas, com destaque para a Bolívia, Cuba, Nicarágua e o Peru. No entanto, as estratégias elaboradas por esses países tiveram pouco efeito na diminuição do narcotráfico, o qual, durante o período, crescia rapidamente (COERVER; HALL, 1999 apud MURPHY, 2011).

Depois de um mês da publicação da NSD-18, o documento *National Drug Control Strategy* foi publicado e ele “registrou o compromisso proibicionista do governo Bush voltado, no plano exterior, à militarização do combate ao tráfico de drogas” (DALE SCOTT; MARSHALL, 1988 apud RODRIGUES, 2012, p. 21). Uma das consequências diretas desse documento - atestando uma faceta de repressão e militarização para com a América Latina em relação às drogas - foi a prisão do então presidente panamenho, Manuel Noriega, no ano de 1989. Com essa prisão, encerrou-se um parceria de longa data entre o presidente e os Estados Unidos na ajuda a grupos armados direitistas da América Central, com financiamento parcial advindo do tráfico de narcóticos (DALE SCOTT; MARSHALL, 1988 apud RODRIGUES, 2012).

Impulsionado pela intervenção ao Panamá, Bush fez uma proposta de militarizar oficialmente a guerra às drogas ao propôr a criação de uma força multinacional com coordenação dos EUA, proposta recusada por outros presidentes latino-americanos. De acordo com vários presidentes da América Latina, o combate às drogas deveria vir acompanhado com medidas de cunho socioeconômico e não apenas com força bruta (RODRIGUES, 2017).

Com o fim da Guerra Fria, em 1991, a guerra às drogas é usada para substituir a guerra contra o comunismo nos países latino-americanos. Dessa maneira, os EUA continuam a exercer sua influência dentro de muitos governos da América Latina, sempre usando uma justificativa “legal” para seus atos e diretrizes (COERVER; HALL, 1999 apud MURPHY, 2011).

Um período após a prisão do líder panamenho, aconteceu a reunião que estava prevista na NSD-18. Realizada em Cartagena, na Colômbia, a conferência começou com uma proposta estadunidense para operacionalizar a guerra contra as drogas, criando “uma força militar multinacional, coordenada por oficiais estadunidenses” (RODRIGUES, 2012, p. 22). No entanto, houve resistência a essa opção tanto por parte de presidentes latino-americanos quanto por grupos políticos estadunidenses, de maneira que a proposta foi abandonada. Uma decisão só seria tomada na próxima reunião, que aconteceu em 1992, na cidade de San Antonio, no Texas. Durante essa segunda conferência, falou-se da “reafirmação do compromisso com o combate e repressão ao narcotráfico”, o que ficou conhecido como princípio da responsabilidade compartilhada, “por meio do qual os países endossaram que o narcotráfico era uma ameaça para todos, e que necessitava ser enfrentada coletivamente a partir da lógica da ‘guerra às drogas’” (RODRIGUES, 2012, p. 22).

Esse princípio deu o tom do combate ao narcotráfico durante o governo de Bill Clinton. O presidente ainda voltou com as certificações, utilizando esses documentos como forma de pressionar e forçar um alinhamento dos países em torno da questão. Entretanto, é importante considerar que cada Estado latino-americano teve uma forma de incorporar, em seu ordenamento interno, o modelo proibicionista que os EUA trazia, encontrando pontos de ligação em cada um desses países. Inclusive, alguns Estados incorporaram um combate aos grupos sociais mais pobres da sociedade (RODRIGUES, 2012).

Bill Clinton chegou à presidência em 1993, e com ele veio o interesse de mudar a orientação das políticas antidrogas praticadas até o momento para dar maior foco na demanda. Inclusive, depois de estudos de sua equipe, chegou-se à conclusão de que as estratégias anteriormente implantadas não tiveram sucesso na redução nem da oferta e nem na demanda das drogas. Dessa maneira, o orçamento voltado para essas políticas foi bastante diminuído e buscou-se uma maior reflexão sobre a direção tomada a partir de agora sobre o assunto (MARTINEZ; LYRA, 2015).

O tom de diminuição na militarização deu espaço para a ideia de responsabilidade compartilhada, característica do combate às drogas da administração Clinton. De acordo com esse conceito, todos os países deveriam se mobilizar para continuar uma guerra frontal ao

tráfico de drogas, de forma a atrair mais a presença dos líderes governamentais de cada Estado e colocá-lo em local de destaque nas discussões do continente (RODRIGUES, 2017).

Com essa constatação, é possível afirmar que alguns países resolveram empreender uma necropolítica no tratamento da questão das drogas. Ao selecionar certos grupos populacionais e responsabilizá-los por toda a cadeia do narcotráfico, o governo escolhe um alvo para poder mirar suas armas. No Brasil, por exemplo, quem sofre e quem morre por conta de conflito entre policiais e traficantes - resultado da militarização no combate ao narcotráfico - são indivíduos pobres, negros e habitantes de favelas, em sua maioria. Entretanto, os grandes “chefões” do tráfico ficam a salvo em suas mansões e apartamentos de luxo, que raramente são invadidos por policiais. Logo, é visível a intenção do controle populacional das políticas governamentais, que acima de tudo são políticas racistas. Thiago Rodrigues (2012, p. 34) destaca que:

O uso de Forças Armadas contra próprios concidadãos parece ter sido, então, uma constante na história latino-americana, e a adoção entre nós da militarização do combate ao narcotráfico talvez possa ser compreendida como um redimensionamento contemporâneo desse processo, especialmente quando se nota que tal política permanece voltada à repressão seletiva de grupos sociais historicamente visados pelas táticas de controle social.

Desse modo, em 1999, foi lançado pela Colômbia - através de seu então presidente Andrés Pastrana - o Plano Colômbia. Esse Plano consistiria em ajuda internacional - inclusive dos Estados Unidos - para o combate à produção e ao tráfico de drogas dentro do país sul-americano. No entanto, mais uma vez, essa estratégia na prática significou maior militarização no combate aos narcóticos (VOROBYEVA, 2015 apud PARKER, 2018).

3.2. Consequências da Guerra às Drogas estadunidense para os países da América-Latina

Desde a declaração da guerra às drogas, no início da década de 1970, até os anos 2000, a questão do narcotráfico vai tomando proporções diferentes na agenda de política externa estadunidense. Inicialmente, ela ainda era ofuscada pelo combate ao comunismo, visto que a URSS ainda mostrava seu poderio. Paulatinamente, quanto mais o tempo passava, mais o país oriental entrava em declínio, perdendo força na luta contra o capitalismo/liberalismo dos Estados Unidos (RODRIGUES, 2017). Então, “a guerra às drogas passa a ser, ao final da década [de 1980], o mais importante instrumento norte-americano para lastrear a ingerência estadunidense em países latino-americanos” (RODRIGUES, 2017, p. 245).

É possível constatar essa intenção de governo de “eliminar”- ou pelo menos relegar à margem da sociedade os negros, latinos e até esquerdistas - a partir do momento que o Conselheiro de Políticas Domésticas do presidente Nixon, John Ehrlichman, relata que a

intenção ao criminalizar as drogas era criminalizar os negros e os partidários da esquerda que eram contra guerras - popularmente conhecidos como *hippies* (TAIFA, 2021; LOBIANCO, 2016). Na entrevista, realizada pelo jornalista Dan Baum, o conselheiro afirma

Nós sabíamos que não podíamos tornar ilegal quem era contra a guerra ou negro, mas ao fazer o público associar os hippies com a maconha e os negros com a heroína e criminalizar de maneira pesada as duas, nós poderíamos romper essas comunidades. Nós poderíamos prender seus líderes, invadir suas casas, acabar com as suas reuniões e difamá-los todas as noites nos jornais noturnos. Nós sabíamos que estávamos mentindo sobre as drogas? Claro que sabíamos [tradução da autora] (TAIFA, 2021; LOBIANCO, 2016).

Essa entrevista concedida por Ehrlichman foi realizada em 1994, porém publicada apenas em 2016 pela *Harper's Magazine*. Seus filhos negam que ele tenha feito tais afirmações racistas durante as entrevistas, porém o autor que o entrevistou acredita ser verdade, e que o conselheiro não se sentia bem em relação à essa questão (LOBIANCO, 2021).

O caso da intervenção estadunidense na Colômbia se mostra interessante do ponto de vista de uma retórica anticomunista que associada à retórica de repressão às drogas como maneira de justificar a constante interferência no país latino-americano (LEE, 2017). Essa situação pode ser expandida para outros países, como o Peru, quando pensamos na atuação da organização Sendero Luminoso e a tentativa dos EUA de ligar o país e a organização ao tráfico internacional de drogas.

Inclusive, não deve se esquecer os momentos em que os EUA fazem ligações entre o comunismo e narcotráfico, seja considerar que movimentos de esquerda são responsáveis pelo tráfico de drogas, como é o caso das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), seja colaborar com o tráfico de drogas de organizações de direita para que essas “combatam o comunismo”. Nesse último caso, é interessante destacar o esquema Irã-Contras, no qual a CIA colaborou financeiramente com a organização direitista Contras, para que eles lutassem contra o governo esquerdista da Nicarágua. Ao ser descoberto, a CIA cortou a ajuda monetária, porém permitiu que diversas organizações narcotraficantes fizessem o tráfico de drogas da América Central para os Estados Unidos, desde que parte dos lucros coletados fossem revertidos para o combate ao governo nicaraguense (RODRIGUES, 2017).

Bigo (2008 apud MARTINEZ; LYRA, 2015) discute que ao colocar um problema que era, inicialmente, norte-americano para o mundo, os Estados Unidos causam uma impressão de insegurança, fazendo com que diversos países passassem a cooperar com a sua agenda. Dessa maneira, isso legitima as violações aos direitos humanos e à diversos tratados da ordem internacional que esses Estados praticam.

Alguns estudiosos sobre as relações EUA-América Latina sobre o tráfico de drogas, como Blakely e Stokes, destacam que apesar de os Estados Unidos explicitamente ligarem grupos paramilitares da direita com grandes volumes de narcotráfico, eles ainda insistem em dizer que as FARC, por exemplo, são narco-guerrilhas, as quais usam do tráfico dessas substâncias para se manterem ativas. Para Blakely, não há justificativa para não haver a ligação entre esses grupos paramilitares com o tráfico (STOKES, 2003; BLAKELY, 2006 apud MURPHY, 2011). Com isso, há diversos argumentos de que os EUA usam o tráfico de drogas como justificativa para a repressão de grupos esquerdistas que ameaçam os valores neoliberais e os interesses corporativos que o país mais ao norte tem relação à América Latina (BLAKELY, 2006 apud MURPHY, 2011).

Outra característica importante da guerra às drogas foi a militarização para o combate. Com isso, Ao levar-se em conta a militarização da guerra às drogas,

A literatura existente sugere que, enquanto os Estados Unidos realmente colaborou para modernizar a coleta de informações e as operações policiais, os programas também colaboraram ‘para militarizar a polícia e promoveu, através de rigorosos condicionantes ideológicos, a desumanização de adversários policiais e um senso de desconfiança em relação às mobilizações de base’ (KUZMAROV, 2012 apud RICART, 2020, p.84 [tradução da autora]).

De acordo com os estudos de Bartilow e Eom (2009), as operações da DEA na América Latina colaboraram para o aumento de crimes violentos e contra a propriedade.

Ademais, a abordagem dos EUA em relação à repressão de drogas é, em parte, baseada na suposição de que as drogas e a violência estão relacionados e, portanto, os esforços para reduzir a oferta de drogas ilícitas aumentará os preços de mercado, o que forçará os usuários a diminuir o consumo e, como consequência crimes violentos se reduziram. Por essa lógica, os esforços para reduzir o consumo doméstico de drogas nos EUA levaram aos políticos americanos a buscar colaboração com governos estrangeiros para erradicar a produção e o comércio de narcóticos ilícitos (REUTER; KLEINMAN, 1986; TORO, 1992 apud BARTILOW, EOM, 2009 [tradução da autora]).

No entanto, contrariando os entendimentos da DEA, alguns estudos mostram que o aumento da violência na América Latina é um dano colateral das ações da agência na região. Inclusive, ao encorajar os governos locais a militarizar o combate às drogas, a DEA colaborou para que criasse um ambiente que continuasse com violência e com o aumento do tráfico de drogas (YOUNGERS; ROSIN, 2005 apud BARTILOW; EOM, 2009).

Em suma, a tese do dano colateral discute que, enquanto a DEA faz parcerias com agentes de repressão às drogas da América Latina para acabar com cartéis do tráfico, a instabilidade resultante do comércio das drogas causada pelos métodos da DEA geram mais

violência, já que novas organizações criminosas emergem para tomar controle do comércio (BARTILOW; EOM, 2009, p. 97 [tradução da autora]).

Youngers (2005, p. 340 apud PARKER, 2018, p. 15) destaca algumas consequências da Guerra às Drogas, colocando que “as políticas de controle das drogas dos EUA contribuíram para confundir as funções militares e da lei, militarizar as forças policiais locais e trazer o papel militar para dentro do sistema de leis doméstico”.

É interessante notar que “o combate às drogas é exteriorizado e interiorizado, envolvendo o Estado norte-americano numa luta travada em seu território e que é, simultaneamente, exportada ao restante da América” (RODRIGUES, 2017, p. 298).

Uma das propostas feitas no início dessa monografia foi entender se com a mudança de presidentes e a conseqüente mudança de partidos no poder presidencial estadunidense, o combate às drogas também mudava. Depois de entender as ações e decisões tomadas ao longo desse período, é possível ver algumas mudanças tanto em relação aos presidentes quanto aos seus partidos.

Primeiramente, as ações empreendidas por cada presidente analisado são moldadas de acordo com outras instâncias do seu governo, principalmente a política, a econômica e a social. Durante governos mais tímidos, que tinham como preocupação maior a economia do país, como o mandato de Gerald Ford - o qual também foi inundado de questões referentes à renúncia do presidente anterior, Richard Nixon - e o de Jimmy Carter, além de terem sido mais abertos ao tratamento da questão das drogas, chegando a levantar o debate da descriminalização.

No entanto, durante governos em que as drogas eram vistas pela população como degradante aos indivíduos e à sociedade, o combate foi maior. Richard Nixon, por exemplo, o primeiro dos presidentes estudados, utilizou-se da popularidade das drogas entre os *hippies* para condená-las. Presidentes que buscavam maior senso moral para o seu governo também se destacavam na rigidez no combate aos narcóticos, como Ronald Reagan e George H. W. Bush. No caso de Bill Clinton, seu governo tratou largamente da questão de drogas, mas de forma menos militarista que seus antecessores.

Ao se levar em conta os Partidos Republicano e Democrata, é possível ver algumas distinções, mas entendo que não são inerentes aos valores do Partido, mas também variam de acordo com o contexto em que os mandatos aconteceram. De modo geral, os governos Republicanos foram mais rígidos, com uma postura militarista em relação ao tema, enquanto os Democratas buscavam aumentar o diálogo entre os países envolvidos no tema.

No entanto, não é possível distinguir a postura da DEA a partir dos partidos no poder do governo federal estadunidense. A primeira razão é que esta é uma agência de Estado, não de

governo, que busca manter uma linearidade na sua atuação - mesmo que essa seja no exterior e com elementos militaristas. Não houve uma mudança de grandes proporções ao se mudar os partidos, ao contrário, o que houve foi uma adequação ao contexto internacional para o combate às drogas.

Dessa maneira, é possível entender que houve mudanças de acordo com os presidentes - e não necessariamente relacionadas ao partido no poder. E essas mudanças foram realizadas de acordo com o clima internacional do período, seja a amenização do combate para o foco na recuperação da economia - como no período de Gerald Ford e de Jimmy Carter - seja a ligação da questão das drogas com o comunismo, que ficou no imaginário americano até o fim da Guerra Fria.

Uma das grandes referências brasileiras sobre drogas, Thiago Rodrigues (2017, p. 311) afirma que “a guerra às drogas não é apenas racista; ela é, mais sofisticada, uma poderosa tática de governamentalidade”. Ou seja, o combate às drogas é racista e tem a intenção de ser racista, sendo um projeto de Estado - ultrapassando anos, diferentes governos e partidos no poder -, apesar de em seus destaques não haver uma afirmação que destaque isso - a não ser a de John Ehrlichmann.

A partir da literatura estudada, é possível entender que a intervenção estadunidense na América Latina ocorreu durante o mandato de todos os presidentes analisados no período, sem distinção de partido. O que houve foi um aprofundamento das operações durante algumas administrações principalmente nas de presidentes republicanos. No entanto, não devemos deixar de mencionar o Plano Colômbia que atravessou parte do governo democrata de Bill Clinton.

Além disso, durante todas as operações realizadas no período, haviam agentes da DEA alocados para realizá-las, demonstrando que o papel da DEA permaneceu o mesmo, independente do presidente em exercício. O que muda são as quantidades de operações, ou o montante alocado para realizá-las, ou até a quantidade de homens escalados para levá-las à cabo.

É notável, através desse estudo, que um dos objetivos dos Estados Unidos ao externalizar a Guerra às Drogas foi também externalizar os culpados pelo tráfico das mesmas. Inclusive, isso foi usado como justificativa - não exatamente nesses termos - para empreender diversas ações contra os narcotraficantes de diversos países latino-americanos, na maioria das vezes com o aval dos governos desses mesmos países.

No entanto, durante alguns períodos, esqueceu-se dessa premissa de combate ao tráfico de drogas, principalmente no momento em que interessava aos EUA - ainda durante a Guerra

Fria - combater o comunismo, por isso ocorreu o caso Irã-Contras. Ou, buscou ligar as duas ameaças, produzindo as narcoguerrilhas de esquerdas, que eram patrocinadas - de acordo com os Estados Unidos, pelo tráfico de drogas.

Outro ponto que merece destaque é a militarização do combate ao tráfico de drogas, o qual produziu reações governamentais às vezes exageradas contra algumas populações. A partir dessa militarização, inclusive instituída dentro de códigos penais em diversos países da América Latina, o combate era feito com a alocação de policiais, agentes de agências especializadas em drogas ou até mesmo militares.

Com isso, é possível notar o componente necropolítico desse debate: os governos passaram a “escolher” quem viveria e quem morreria ao eleger um inimigo - o traficante - normalmente encontrado em comunidades pobres, com traços etnicamente definidos. Inclusive, essa “escolha” é vista desde o momento em que os Estados Unidos externalizam os culpados pelo tráfico de drogas em seu próprio território, e é aprofundado quando esse mesmo Estados “ajuda” governos locais a combater essa ameaça que eles próprios criaram.

CONCLUSÃO

Chegamos à conclusão deste estudo entendendo que, desde o início do século XX, os Estados Unidos foram pioneiros no combate ao uso de drogas consideradas ilícitas. Também foram expoentes na elaboração de convenções sobre o assunto, envolvendo diversos países, e fazendo com eles concordassem com a sua visão sobre o tema discutido. Quem discordava era visto como um pária dentro do assunto.

Com o aumento no consumo dessas substâncias durante os anos 1960, a vontade de aumentar o seu controle disparou entre os governantes, de forma que, no início da década de 1970 fosse declarada a Guerra às Drogas - e, por conseguinte, houve uma reestruturação nas agências que cuidavam do combate às drogas, unindo-as em uma só: a DEA. A partir de sua formulação, agora com mais poderes que as anteriores, a sua atuação fora das fronteiras dos Estados Unidos também começou.

Essa atuação fez com que a culpabilização de outros países - em especial os latino-americanos - por conta do problema das drogas fosse definitiva. Operações e Planos foram lançados para diversos Estados da América com diversas ações para coibir a plantação, a manufatura, o transporte e o tráfico de drogas, inclusive orçamentos para colaborar com o desenvolvimento socioeconômico desses países. Porém, os planejamentos que mais receberam recursos eram os destinados ao combate pela militarização: seja para a instrução das polícias estrangeiras, para o aumento das forças especiais de combate às drogas, entre outros.

Não podemos nos esquecer que durante esse período ainda estava em vigor a Guerra Fria - na qual os Estados Unidos e a União Soviética disputavam indiretamente através de esferas de influência capitalistas e socialistas. Para obter apoio popular e lutar contra dois inimigos ao mesmo tempo, os EUA passaram a ligar o comunismo com o tráfico de drogas - em um movimento conhecido como narcoterrorismo de esquerda - mesmo que, em algumas situações, as duas ameaças não tivessem ligação.

Dessa forma, ao se pensar efetivamente no combate às drogas, com toda a externalização do culpado, a ligação entre as ameaças, é possível ver traços da teoria de Achille Mbembe, Necropolítica, muito mais que a Biopolítica de Foucault, presente nas ações dos EUA. Com isso, os Estados Unidos distinguem nitidamente quem pode viver e quem deve viver nessa situação: os culpados pelo vícios em narcóticos dos cidadãos estadunidenses - os latinoamericanos - em especial aqueles que também eram comunistas.

A partir disso, criou-se uma imagem dos vilões nesse contextos: latino-americanos - às vezes descendentes de indígenas da região, outras vezes negros - que por vezes se envolvem com a questão (ou estão no local errado e sofrem as mesmas consequências) - pobres, que vivem em comunidades carentes da presença do Estado (que eventualmente é preenchido pelos cartéis ou grupos de traficantes). Logicamente, há aqueles grandes traficantes famosos em diversos lugares, que vez ou outra são alvos de operações. Mas, quem vemos todos os dias em noticiários na TV ou na Internet? São os latinos (ou negros), pobres, moradores de lugares carentes.

Então, toda a movimentação dos Estados Unidos desde o início do século passado chegou às mortes que são vistas todos os dias desde os anos 1970. O controle de corpos indesejados foi ensinado aos países latino-americanos e é praticado até hoje, disfarçado de combate às drogas. A Necropolítica está por todo o canto, a toda hora, em todo lugar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAGLEY, Bruce. The evolution of drug trafficking and organized crime in Latin America. **Sociologia, Problemas e Práticas**, [S.I.], v. 71, p. 99-124, fev. 2013. Disponível em: <http://journals.openedition.org/spp/1010>. Acesso em: 07 set. 2021.

BARTILOW, Horace A.; EOM, Kihong. Busting Drugs While Paying With Crime: the collateral damage of the U.S. drug enforcement in foreign countries. **Foreign Policy Analysis**, [S.I.], v. 5, n. 1, p. 93-116, jun. 2009.

BONTEMPO, Valéria Lima. Achille Mbembe: a noção de necropolítica. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 11, n. 22, p. 558-572, dez. 2020.

BRITANNICA. **Bill Clinton**. 2020. Disponível em: <https://escola.britannica.com.br/artigo/Bill-Clinton/480999>. Acesso em: 31 out. 2020.

CELS. **The Internal War**: How the fight against drugs is militarizing Latin America. 2018. Disponível em: <http://fileserv.idpc.net/library/theinternalwar.pdf>. Acesso em: 07 set. 2021.

DEA. **The Early Years**. 20??a. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/Early%20Years%20p%2012-29%20%281%29.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2020.

DEA. **1970-1975**. 20??b. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1970-1975%20p%2030-39.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2020.

DEA. **1975-1980**. 20??c. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1975-1980%20p%2039-49.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

DEA. **1980-1985**. 20??d. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1985-1990%20p%2058-67custom2.pdf> Acesso em: 29 jun. 2020.

DEA. **1985-1990**. 20??e. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1980-1985%20p%2049-58.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2020.

DEA. **1990-1994**. 20??f. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1990-1994%20p%2067-76.pdf> Acesso em: 03 jul. 2020.

DEA. **1994-1998**. 20??g. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/1994-1998%20p%2076-91.pdf> Acesso em: 06 jul. 2020.

DEA. **1999-2003**. 20??h. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/1999-2003%20p%2091-118.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2020.

DEA. **2003-2008**. 20??i. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/2003-2008%20p%20118-153.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

DEA. **2009-2013**. 20??j. Disponível em: <https://www.dea.gov/sites/default/files/2018-07/2009-2013%20p%20153-179.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018. 274 p.

HYLAND, Steven. **The Shifting Terrain of Latin American Drug Trafficking**. 2011. Disponível em: <http://origins.osu.edu/article/shifting-terrain-latin-american-drug-trafficking#origins-article>. Acesso em: 17 out. 2020.

LEE, Grace. **Imperialism by another name**:The US 'war on drugs' in Colombia. 2017. Disponível em: https://www.e-ir.info/2017/08/22/imperialism-by-another-name-the-us-war-on-drugs-in-colombia/#_ftn49. Acesso em: 08 set. 2021.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 1, p. 20-33, dez. 2018.

LOBIANCO, Tom. **Report**: aide says nixon's war on drugs targeted blacks, hippies. Aide says Nixon's war on drugs targeted blacks, hippies. 2016. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2016/03/23/politics/john-ehrllichman-richard-nixon-drug-war-blacks-hippie/index.html>. Acesso em: 11 set. 2021.

MARTINEZ, Elias David Morales; LYRA, Mariana P. O. de. O Processo de Dessecuritização do Narcotráfico na Unasul. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 661-691, ago. 2015.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1, 2018. 80 p.

MURPHY, Miranda. **Is the US winning the ‘War on Drugs’ in Latin America?** 2011. Disponível em: https://www.e-ir.info/2011/12/09/is-the-us-winning-the-%E2%80%98war-on-drugs%E2%80%99-in-latin-america/#_ftn30. Acesso em: 10 set. 2021.

NAZARÉ, Fernando Campos. A política de morte: uma análise sobre a subjugação do direito à vida pelo poder estatal, sob o aporte teórico de Achille Mbembe. **Complexitas**, Belém, v. 4, n. 2, p. 19-26, dez. 2019.

PARKER, Kendall. **The U.S. War on Drugs in Latin America**: what is the method to the madness?. 2018. 64 f. Monografia (Especialização) - Curso de Political Science, University Of Mary Washington, Fredericksburg, 2018. Disponível em: https://scholar.umw.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1238&context=student_research. Acesso em: 07 set. 2021.

PESSANHA, Eliseu Amaro; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. Necropolítica: estratégia de extermínio do corpo negro. **Odeere**, [S.I.], v. 6, n. 3, p. 149-176, dez. 2018.

RICART, Carlos A. Pérez. The Role of the DEA in the Emergence of the Field of Anti-narcotics Policing in Latin America. **Global Governance**, Boston, v. 24, p. 169-191, 2018.

RICART, Carlos A. Pérez. Taking the War on Drugs Down South: the Drug Enforcement Administration in Mexico (1973-1980). **The Social History Of Alcohol And Drugs**, [S.L.], v. 34, n. 1, p. 82-113, 1 mar. 2020. University of Chicago Press. <http://dx.doi.org/10.1086/707645>.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, jun. 2012.

RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas**: uma genealogia do narcotráfico. São Paulo: Desatino, 2017. 336 p.

SACCO, Lisa. **Drug Enforcement in the United States**: history, policy and trends. Washington: Congressional Research Service, 2014. 30 p. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/misc/R43749.pdf>. Acesso em: 05 out. 2020.

SILVA, Luiza Lopes da. **A questão das drogas nas relações internacionais**: uma perspectiva brasileira. Brasília: Funag, 2013. 408 p.

TAIFA, Nkechi. **Race, mass incarceration, and the disastrous war on drugs**: unravelling decades of racially biased anti-drug policies is a monumental project. unravelling decades of racially biased anti-drug policies is a monumental project. 2021. Disponível em: <https://www.brennancenter.org/our-work/analysis-opinion/race-mass-incarceration-and-disastrous-war-drugs>. Acesso em: 07 set. 2021.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; MARCHT, Laura Mallmann; MELLO, Letícia de. Necropolítica: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo. **Revista de Direito da Cidade**, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 1053-1083, 21 maio de 2020. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/rdc.2020.49790>.

WHITE HOUSE. **Richard M. Nixon**. 2006a. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/richard-m-nixon/>. Acesso em: 31 out. 2020.

WHITE HOUSE. **Gerald R. Ford**. 2006b. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/gerald-r-ford/>. Acesso em: 31 out. 2020.

WHITE HOUSE. **James Carter**. 2006c. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/james-carter/>. Acesso em: 31 out. 2020.

WHITE HOUSE. **Ronald Reagan**. 2006d. Disponível em:

<https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/ronald-reagan/>. Acesso em: 31 out. 2020.

WHITE HOUSE. **George H. W. Bush**. 2006e. Disponível em:

<https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/george-h-w-bush/>. Acesso em: 31 out. 2020.